

**Plano de Capacitação e
Aperfeiçoamento
dos Servidores do Plano de Carreira dos
Cargos Técnico-Administrativos em
Educação das
Instituições Federais de Ensino**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Índice

	Pag.
Introdução	3
Diretrizes para o desenvolvimento do Servidor Público e dos Integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação	4
Perfil dos servidores Integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação das Instituições Federais de Ensino Superior	8
Diagnóstico dos Programas de Capacitação das Instituições Federais de Ensino Superior	21
Execução dos Programas de Capacitação e Aperfeiçoamento: afastamentos, licenças e recursos.	25
Plano Nacional de Capacitação	28
Anexos – Cursos oferecidos	32

Introdução

As Instituições Federais de Ensino Superior passam por um processo de expansão, por meio da ampliação das matrículas, cursos, *campus*, infraestrutura, servidores docentes e técnico-administrativos.

É necessário que todo esse processo seja planejado e avaliado e que ocorram investimentos, principalmente, na qualificação dos servidores docentes e técnico-administrativos que estão ingressando nas Instituições.

O Plano Nacional de Capacitação, ora apresentado, tem como objetivo o fortalecimento dos Programas de qualificação e o investimento no servidor integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação-PCCTAE para aperfeiçoamento da Gestão Pública.

As diretrizes para o desenvolvimento dos Servidores Públicos estão colocadas por meio dos Decretos nºs 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, que institui a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional, e 5.825, de 29 de junho de 2006, que estabelece as diretrizes para elaboração do Plano de Desenvolvimento dos Integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.

As Instituições Federais de Ensino, conforme determina a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, oferecem programas de Capacitação e Aperfeiçoamento com investimentos oriundos de recursos disponíveis no orçamento, por meio de parcerias e, principalmente, pelo aproveitamento da mão de obra qualificada de cada Instituição.

Este documento tratará das diretrizes existentes para os Programas de Capacitação e Aperfeiçoamento, do perfil dos profissionais existentes nas Instituições de Ensino Superior, das normas referentes às licenças e afastamentos para capacitação e da proposta do Plano Nacional de Capacitação dos servidores técnico-administrativos integrantes do PCCTAE.

Diretrizes para o desenvolvimento do Servidor Público e dos Integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação

As diretrizes para elaboração do Plano de Desenvolvimento dos Integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (integrados pelo dimensionamento das necessidades institucionais, com definição de modelos de alocação de vagas), do Programa de Avaliação de Desempenho e do Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento estão definidas na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, e Decreto nº 5.825, de 29 de junho de 2006.

A Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, trata da estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação e, em seu artigo 24, define a necessidade de um Plano de Desenvolvimento Institucional que contenha o dimensionamento das necessidades institucionais, o Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento e o Programa de Avaliação de Desempenho, conforme disposto nos incisos I, II e III do § 1º do referido artigo *in verbis*:

§ 1º O plano de desenvolvimento dos integrantes do Plano de Carreira deverá conter:

I - dimensionamento das necessidades institucionais, com definição de modelos de alocação de vagas que contemplem a diversidade da instituição;

II - Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento; e

III - Programa de Avaliação de Desempenho.”

O Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, institui a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. O

Decreto, em seus Artigos 1º e 3º, dispõe sobre as finalidades e as diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento de pessoal, conforme alíneas transcritas a seguir:

Art. 1º Fica instituída a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal, a ser implementada pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, com as seguintes finalidades:

I - melhoria da eficiência, eficácia e qualidade dos serviços públicos prestados ao cidadão;

II - desenvolvimento permanente do servidor público;

III - adequação das competências requeridas dos servidores aos objetivos das instituições, tendo como referência o plano plurianual;

IV - divulgação e gerenciamento das ações de capacitação; e

V - racionalização e efetividade dos gastos com capacitação.

[...]

Art. 3º São diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal:

I - incentivar e apoiar o servidor público em suas iniciativas de capacitação voltadas para o desenvolvimento das competências institucionais e individuais;

II - assegurar o acesso dos servidores a eventos de capacitação interna ou externamente ao seu local de trabalho;

III - promover a capacitação gerencial do servidor e sua qualificação para o exercício de atividades de direção e assessoramento;

IV - incentivar e apoiar as iniciativas de capacitação promovidas pelas próprias instituições, mediante o aproveitamento de habilidades e conhecimentos de servidores de seu próprio quadro de pessoal;

V - estimular a participação do servidor em ações de educação continuada, entendida como a oferta regular de cursos para o aprimoramento profissional, ao longo de sua vida funcional;

VI - incentivar a inclusão das atividades de capacitação como requisito para a promoção funcional do servidor nas carreiras da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e assegurar a ele a participação nessas atividades;

VII - considerar o resultado das ações de capacitação e a mensuração do desempenho do servidor complementares entre si;

VIII - oferecer oportunidades de requalificação aos servidores redistribuídos;

IX - oferecer e garantir cursos introdutórios ou de formação, respeitadas as normas específicas aplicáveis a cada carreira ou cargo, aos servidores que ingressarem no setor público, inclusive àqueles sem vínculo efetivo com a administração pública;

X - avaliar permanentemente os resultados das ações de capacitação;

XI - elaborar o plano anual de capacitação da instituição, compreendendo as definições dos temas e as metodologias de capacitação a serem implementadas;

XII - promover entre os servidores ampla divulgação das oportunidades de capacitação; e

XIII - priorizar, no caso de eventos externos de aprendizagem, os cursos ofertados pelas escolas de governo, favorecendo a articulação entre elas e visando à construção de sistema de escolas de governo da União, a ser coordenado pela Escola Nacional de Administração Pública - ENAP.”

O Decreto nº 5.825, de 29 de junho de 2006, estabelece as diretrizes para elaboração do Plano de Desenvolvimento dos Integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação e em seu Art. 7º define os objetivos e as linhas de

desenvolvimento do Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento, como se observa nos incisos de I a VI:

Art. 7º O Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento terá por objetivo:

I - contribuir para o desenvolvimento do servidor, como profissional e cidadão;

II - capacitar o servidor para o desenvolvimento de ações de gestão pública; e

III - capacitar o servidor para o exercício de atividades de forma articulada com a função social da IFE.

Parágrafo único

O Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento deverá ser implementado nas seguintes linhas de desenvolvimento:

I - iniciação ao serviço público: visa ao conhecimento da função do Estado, das especificidades do serviço público, da missão da IFE e da conduta do servidor público e sua integração no ambiente institucional;

II - formação geral: visa à oferta de conjunto de informações ao servidor sobre a importância dos aspectos profissionais vinculados à formulação, ao planejamento, à execução e ao controle das metas institucionais;

III - educação formal: visa à implementação de ações que contemplem os diversos níveis de educação formal;

IV - gestão: visa à preparação do servidor para o desenvolvimento da atividade de gestão, que deverá se constituir em pré-requisito para o exercício de funções de chefia, coordenação, assessoramento e direção;

V - inter-relação entre ambientes: visa à capacitação do servidor para o desenvolvimento de atividades relacionadas e desenvolvidas em mais de um ambiente organizacional; e

VI - específica: visa à capacitação do servidor para o desempenho de atividades vinculadas ao ambiente organizacional em que atua e ao cargo que ocupa.”

Perfil dos servidores Integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação das Instituições Federais de Ensino.

As Instituições Federais de Ensino contam, em junho de 2013, com 121.239 (cento e vinte e um mil e duzentos e trinta e nove) técnico-administrativos ativos, distribuídos pelos Níveis de Classificação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.

Para elaboração de um Plano que atenda as necessidades institucionais, é necessário conhecer o perfil do servidor técnico-administrativo, que poderá ser identificado pelo posicionamento na estrutura da carreira: Nível de Classificação, Nível de Capacitação e Incentivo à Qualificação.

Preliminarmente, registramos a normatização prevista na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, com redação alterada pelas Leis nºs 11.784, de 22 de setembro de 2008, e 12.772, de 28 de dezembro de 2012, sobre desenvolvimento na carreira, referente à Progressão por Capacitação e Incentivo a Qualificação, que será usado como indicador para elaboração do programa.

O desenvolvimento do servidor na carreira pode ocorrer pela mudança de nível de capacitação e de padrão de vencimento mediante, respectivamente, Progressão por Capacitação Profissional ou Progressão por Mérito Profissional.

Capacitação Profissional:

Progressão por Capacitação Profissional é a mudança de nível de capacitação, no mesmo cargo e nível de classificação, decorrente da obtenção pelo servidor de certificação em Programa de capacitação, compatível com o cargo ocupado, o ambiente organizacional e a carga horária mínima exigida, respeitado o interstício de 18 (dezoito) meses.

Incentivo à Qualificação:

É concedido Incentivo à Qualificação, na forma de regulamento, ao servidor que possui educação formal superior ao exigido para o cargo de que é titular. O referido incentivo tem por base percentual calculado sobre o padrão de vencimento percebido pelo servidor, observados os parâmetros estabelecidos, com maior

percentual pela aquisição de título em área de conhecimento com relação direta ao ambiente organizacional de atuação do servidor.

Tabela de Percentual do Incentivo à Qualificação

Nível de escolaridade formal superior ao previsto para o exercício do cargo (curso reconhecido pelo MEC)	Área de conhecimento com relação direta	Área de conhecimento com relação indireta
Ensino fundamental completo	10%	-
Ensino médio completo	15%	-
Ensino médio profissionalizante ou ensino médio com curso técnico completo	20%	10%
Curso de graduação completo	25%	15%
Especialização, com carga horária igual ou superior a 360h.	30%	20%
Mestrado	52%	35%
Doutorado	75%	50%

1. Distribuição de Técnico-Administrativos por Nível de Classificação

Do total de técnico-administrativos lotados nas Instituições Federais de Ensino Superior, em efetivo exercício, 42% (quarenta e dois por cento) pertencem ao Nível de Classificação “D” e 31% (trinta e um por cento) ao Nível “E”.

O mesmo fenômeno acontece nos Institutos Federais. Do total de técnico-administrativos lotados nos Institutos Federais, 50% (cinquenta por cento) pertencem ao Nível de Classificação “D” e 30% (trinta por cento) ao Nível de Classificação “E”.

Na distribuição dos técnico-administrativos por Nível de Classificação, pode-se notar o investimento na contratação dos cargos técnicos de Nível “D” (Assistente em Administração, Técnicos de Laboratório, etc) e Nível “E” (Administrador, Bibliotecário, Engenheiro, etc).

Em sentido inverso, pode ser registrada a redução dos cargos de Nível “A” (Auxiliar Operacional, Servente de Limpeza, Servente de Obras) e “B” (Auxiliar de Cozinha, Auxiliar de Farmácia, Copeiro e Jardineiro).

No momento, o quadro de técnico-administrativos está em expansão, em decorrência das 6.500 (seis mil e quinhentos) autorizações de ampliação do Quadro de Técnicos ocorridas em 2013, cujos concursos estão em andamento. E, também pela decorrência

da Expansão os Institutos Federais, estes terão seus quadros ampliados em 5.915 (cinco mil, novecentos e quinze) técnico-administrativos, em 2013.

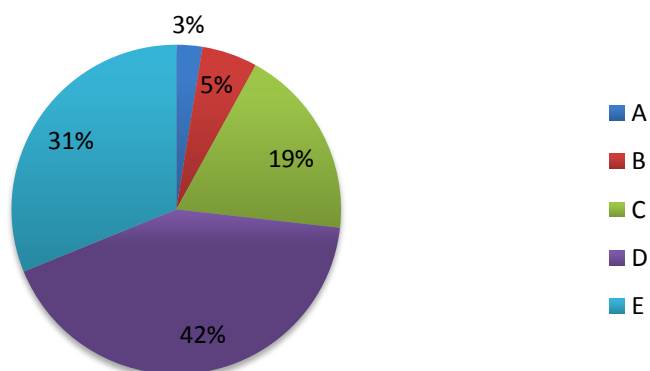
Tabela 1. Técnico-administrativos por Nível de Classificação:

Nível de Classificação	Universidades Federais	Institutos Federais
A	2.528	454
B	5.395	783
C	18.580	3.595
D	41.635	10.873
E	30.836	6.560
Total	98.974	22.265

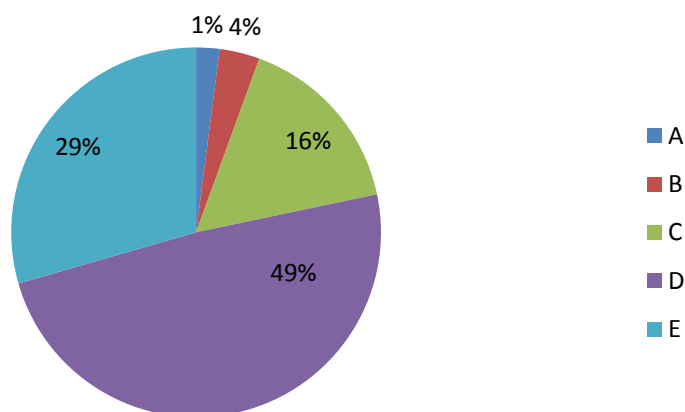
Fonte: Siape / junho de 2013

Gráfico 1. Técnico-administrativos por Nível de Classificação:

Universidades Federais



Institutos Federais



2. Distribuição de técnico-administrativos por Nível de Capacitação:

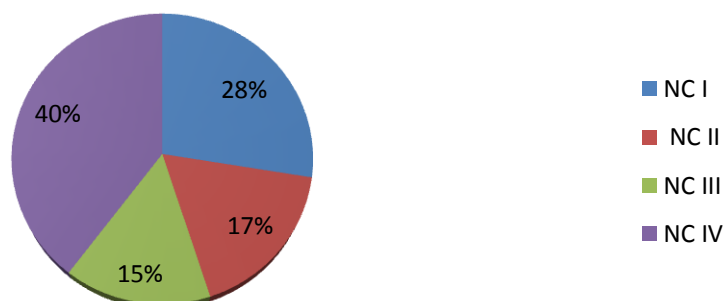
Os técnico-administrativos estão distribuídos por Nível de Capacitação, dos quais:

- 40% (quarenta por cento) no Nível IV, ou seja, no último nível de capacitação e 28% (vinte e oito por cento) no nível I, nas Universidades Federais.
- 15% (quinze por cento) no Nível IV, enquanto 33% (trinta e três por cento) permanecem no nível I - Institutos Federais.

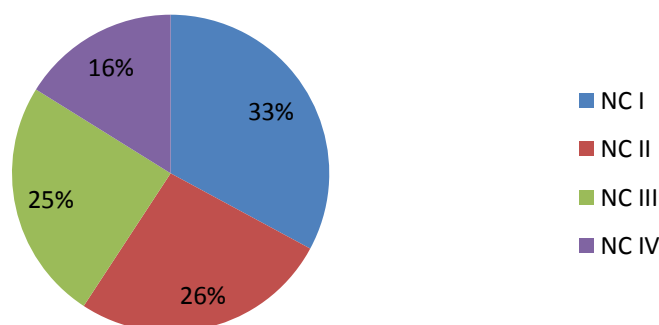
Tal proporção justifica-se pelo quantitativo de ingressantes ocorrido nos últimos anos, uma vez que para a primeira progressão deve ser observado o interstício mínimo de 18 meses.

Gráfico 2 - Técnico-administrativo por Nível de Capacitação

Universidades Federais



Institutos Federais



3. Distribuição de Técnico-administrativos por Nível de Classificação e de Capacitação

Em razão da autonomia dada às Instituições Federais de Ensino pelos Decretos nº 7.232 e nº 7.311, da ampliação do Quadro de servidores Técnico-administrativos e da extinção dos cargos dos Níveis B e A, o maior quantitativo de técnicos está posicionado nos Níveis “E” e “D”.

Tabela 2. Distribuição de Técnicos por Nível de Classificação e de Capacitação

Universidades:

Classe	NC I	NC II	NC III	NC IV	Total
A	520	327	330	1.351	2.528
B	1.256	757	724	2.658	5.395
C	4.589	2.749	2.595	8.647	18.580
D	10.830	7.534	6.720	16.551	41.635
E	10.089	5.894	4.797	10.056	30.836
Total	27.284	17.261	15.166	39.263	98.974

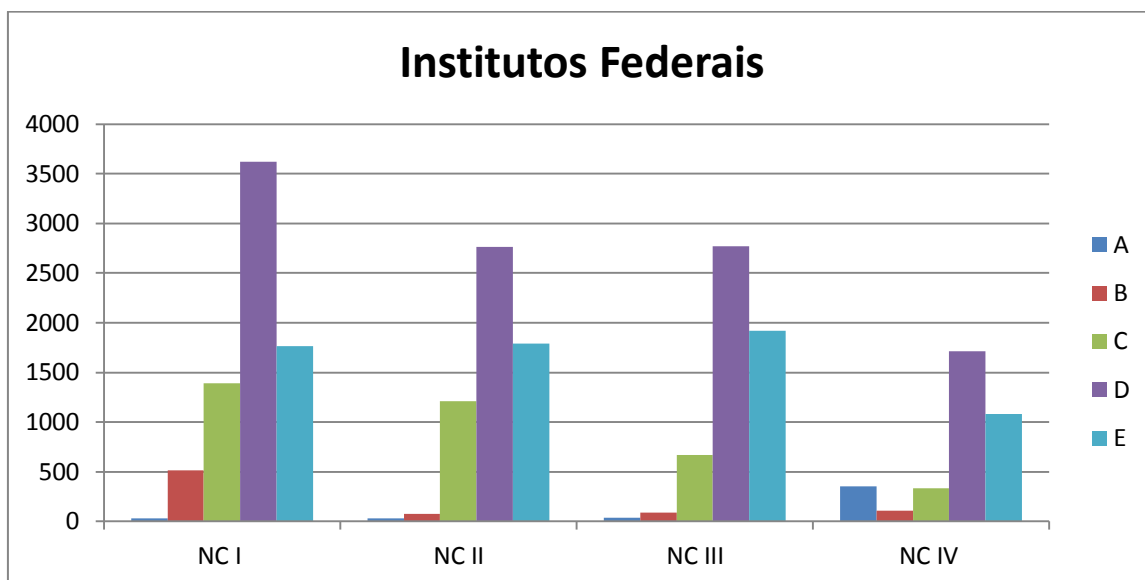
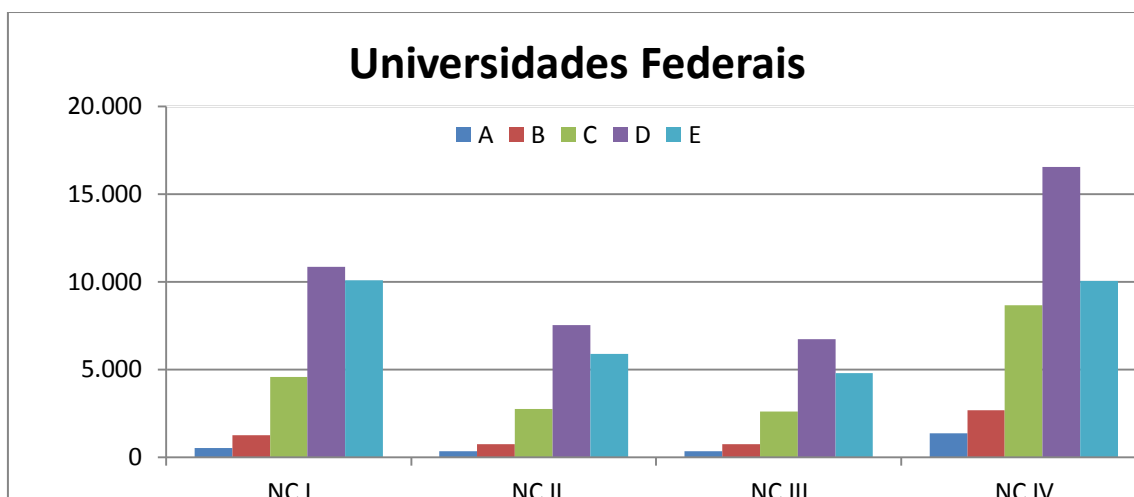
Fonte: Siape / junho de 2013

Institutos Federais:

Classe	NC I	NC II	NC III	NC IV	Total
A	33	33	33	353	454
B	512	72	89	110	783
C	1.388	1.207	669	331	3.595
D	3.622	2.763	2.772	1.716	10.873
E	1.765	1.792	1.920	1.083	6.560
Total	7.287	5.867	5.483	3.275	22.265

Fonte: Siape / junho de 2013

Gráfico 3. Distribuição de técnicos por Nível de Classificação e de Capacitação



A distribuição dos Técnico-administrativos por padrão, Nível de Classificação e Nível de Capacitação, como pode ser observado, nas Universidades, demonstra que os servidores ocupantes dos cargos dos Níveis de Classificação “A” e “B” estão situados no final da Classe, situação decorrente da extinção dos cargos.

Porém, nos Institutos Federais, percebe-se que, existem servidores ocupantes dos cargos de Nível de Classificação “B”, que se encontram em final de carreira e ainda permanecem no Nível de Capacitação I.

4. Distribuição por Nível de Classificação, Nível de Capacitação e por Região.

A distribuição dos Técnico-administrativos é distinta por região em razão do quantitativo e perfil das Instituições. O maior quantitativo de Técnico-administrativos do PCCTAE está localizado na região sudeste do país, com alto índice de capacitação.

Tabela 3. Distribuição dos Técnico-administrativos por Nível de Classificação, Capacitação e Região.

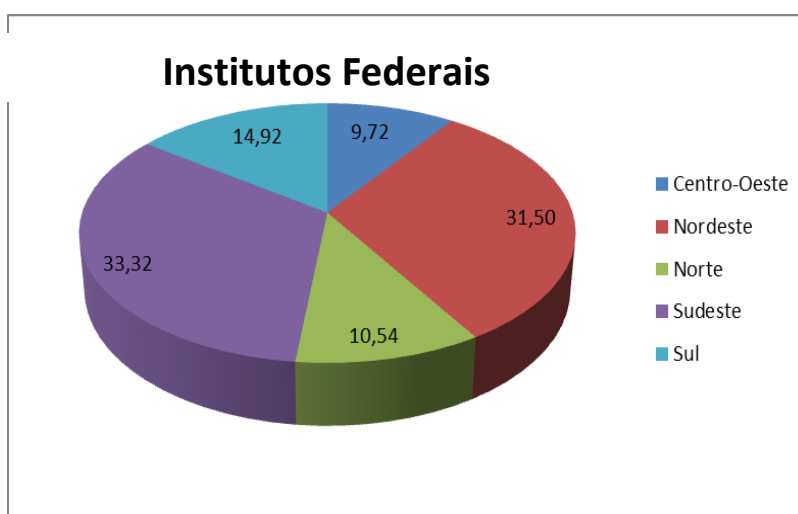
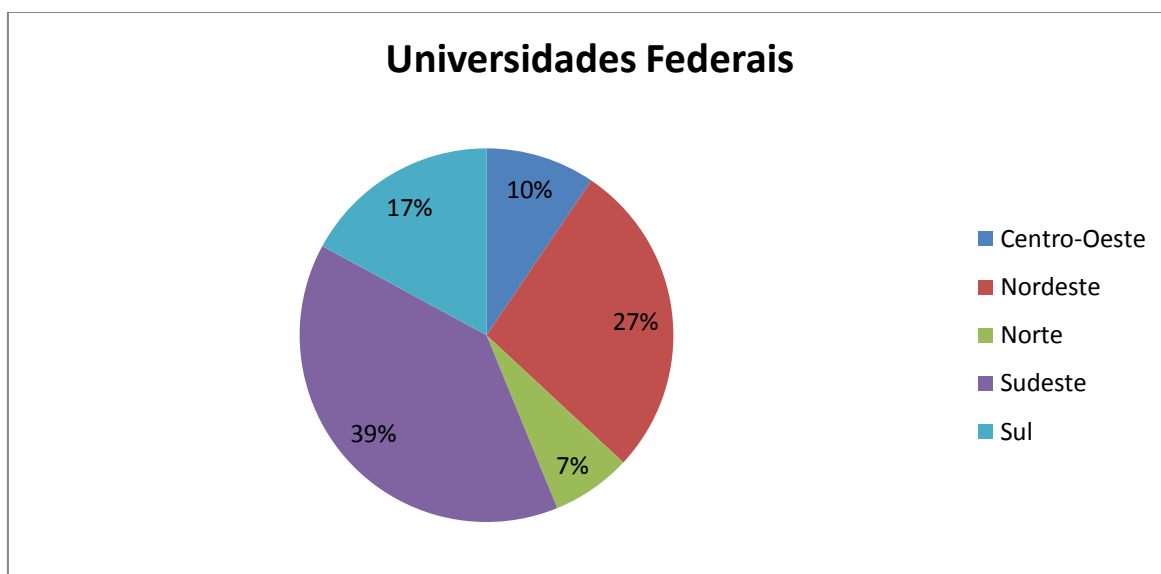
Universidades Federais:

Região	I	II	III	IV	Total
Centro-Oeste	2285	2111	1605	3316	9.317
A	18	27	29	159	233
B	64	78	71	228	441
C	328	277	246	698	1.549
D	963	1009	733	1447	4.152
E	912	720	526	784	2.942
Nordeste	6940	4898	4664	10478	26.980
A	115	87	71	292	565
B	335	207	191	614	1.347
C	1209	908	818	2255	5.190
D	2727	2117	2186	4509	11.539
E	2554	1579	1398	2808	8.339
Norte	2007	1511	1214	2047	6.779
A	27	24	16	106	173
B	50	60	54	114	278
C	278	181	166	489	1.114
D	855	658	544	917	2.974
E	797	588	434	421	2.240
Sudeste	11024	6007	5167	16234	38.432
A	306	155	184	624	1.269
B	638	319	301	1323	2.581
C	1881	1053	1024	3567	7.525
D	4291	2505	2156	6729	15.681
E	3908	1975	1502	3991	11.376
Sul	4909	2864	2519	6500	16.792
A	68	33	41	170	312
B	212	101	107	377	797
C	862	358	360	1534	3.114
D	1863	1283	1116	2639	6.901
E	1904	1089	895	1780	5.668

Institutos Federais:

Região	I	II	III	IV	TOTAL
Centro-Oeste	785	592	337	499	2.213
A	2	3	2	37	44
B	1	8	9	38	56
C	201	70	25	112	408
D	345	317	167	215	1.044
E	236	194	134	97	661
Nordeste	1.808	1.767	1.123	2.471	7.169
A	10	14	11	135	170
B	29	31	35	158	253
C	363	213	119	451	1.146
D	848	851	595	1.163	3.457
E	558	658	363	564	2.143
Norte	772	702	228	698	2.400
A	2	3	0	40	45
B	9	5	2	46	62
C	146	100	29	156	431
D	334	336	140	311	1.121
E	281	258	57	145	741
Sudeste	1.944	1.739	1.195	2.705	7.583
A	16	14	17	74	121
B	22	29	49	189	289
C	395	206	117	470	1.188
D	983	912	590	1.371	3.856
E	528	578	422	601	2.129
Sul	820	683	409	1.483	3.395
A	2	0	5	67	74
B	10	17	12	82	121
C	171	97	32	214	514
D	372	339	220	687	1.618
E	265	230	140	433	1.068

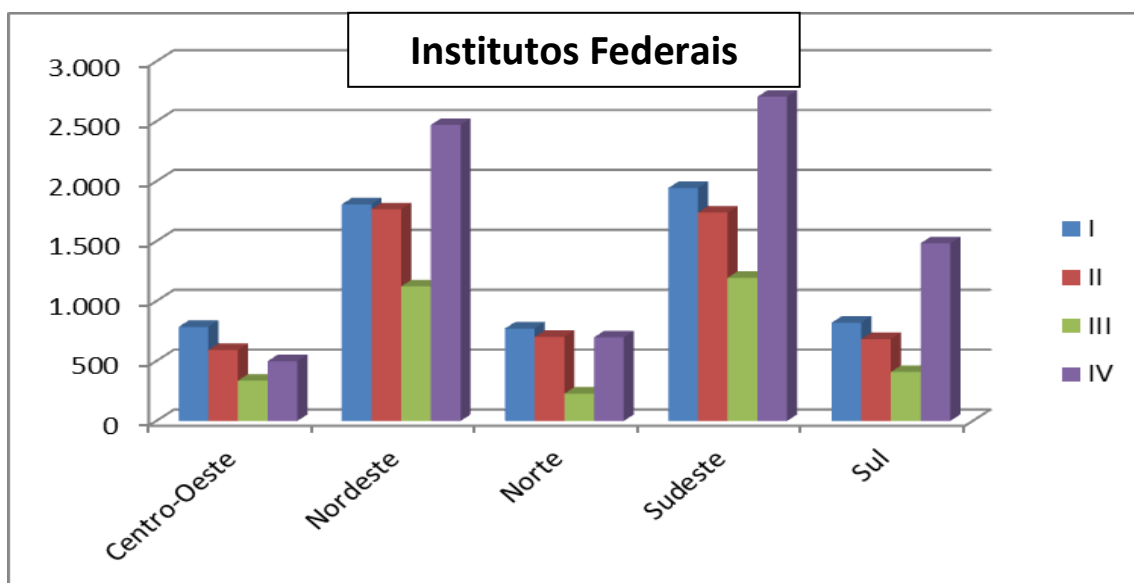
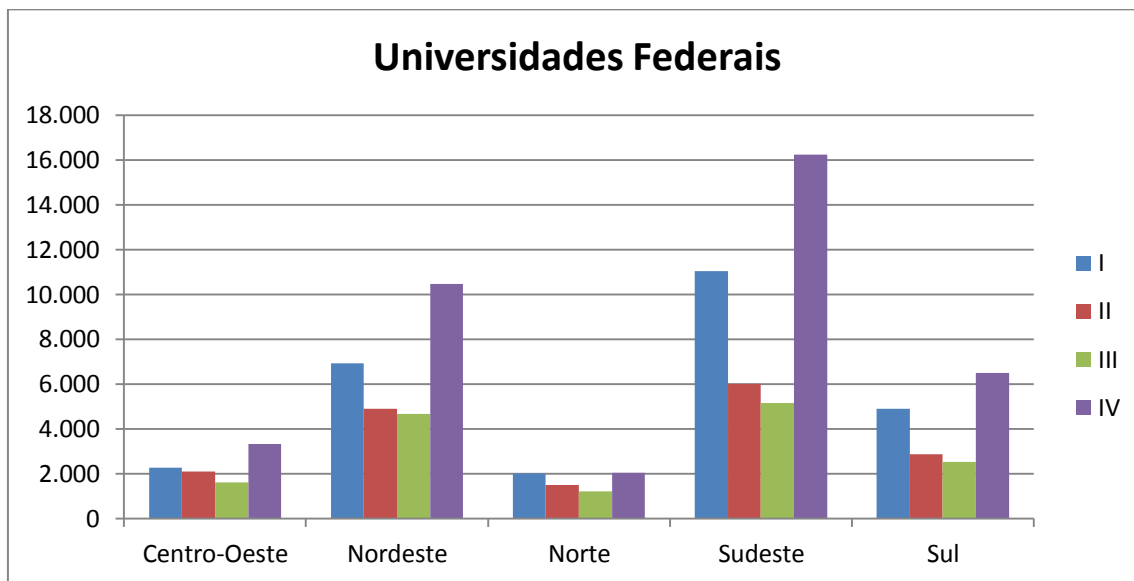
Gráfico 4. Distribuição de Técnico-administrativos por região.



Nas regiões Sul, Sudeste e Nordeste, os técnicos estão predominantemente posicionados no último nível de capacitação.

O elevado percentual de técnicos posicionados no nível I é decorrente das contratações ocorridas nos dois últimos anos, uma vez que a progressão por capacitação ocorre após o interstício de 18 meses em efetivo exercício.

Gráfico 5. Distribuição de Técnico-administrativos por região e nível de capacitação.

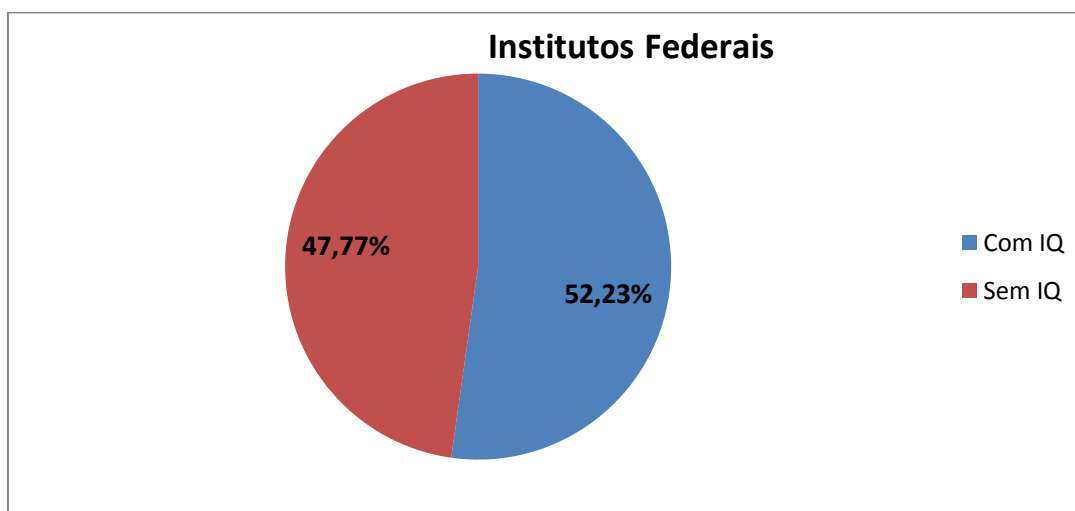
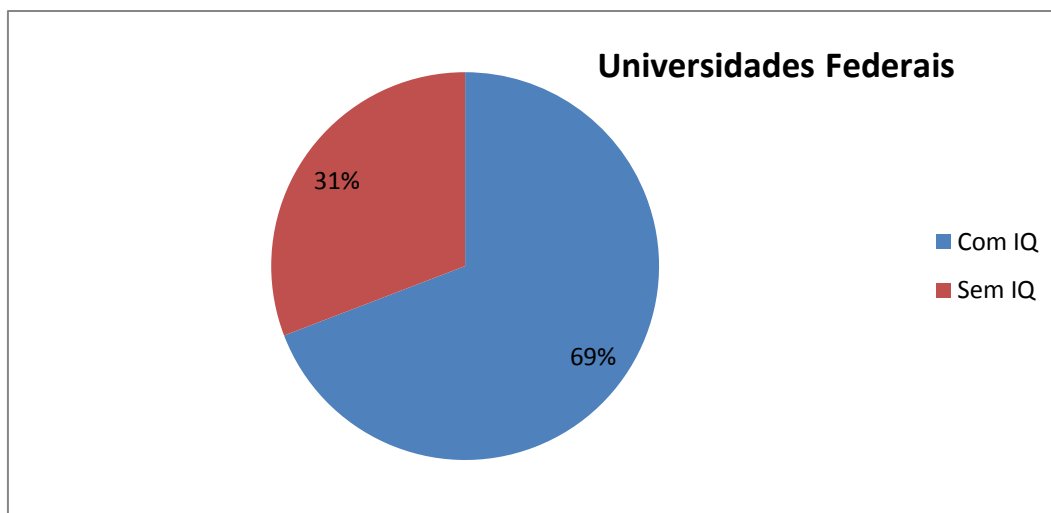


5. Distribuição de servidores Técnico-administrativos por incentivo a qualificação.

Outro importante indicador a ser avaliado é o quantitativo de Técnico-administrativos ativos que recebem o incentivo à qualificação. São 69% (sessenta e nove por cento) dos servidores ativos recebendo o incentivo, o que significa 69% (sessenta e nove por cento) de servidores com o nível de escolaridade acima do exigido para ingresso no cargo.

Nos Institutos Federais temos 52,23% (cinquenta e dois por cento), com o nível de escolaridade acima do exigido para o ingresso no cargo.

Gráfico 6. Técnico-administrativos com incentivo a qualificação.



A distribuição dos Técnico-administrativos pelos níveis de classificação que recebem o Incentivo a Qualificação demonstram uma elevada taxa de servidores com qualificação superior a exigência do cargo, destacando o nível “E” com 82% (oitenta e dois por cento) e a classe “D” com 62% (sessenta e dois por cento) de servidores recebendo o incentivo à qualificação.

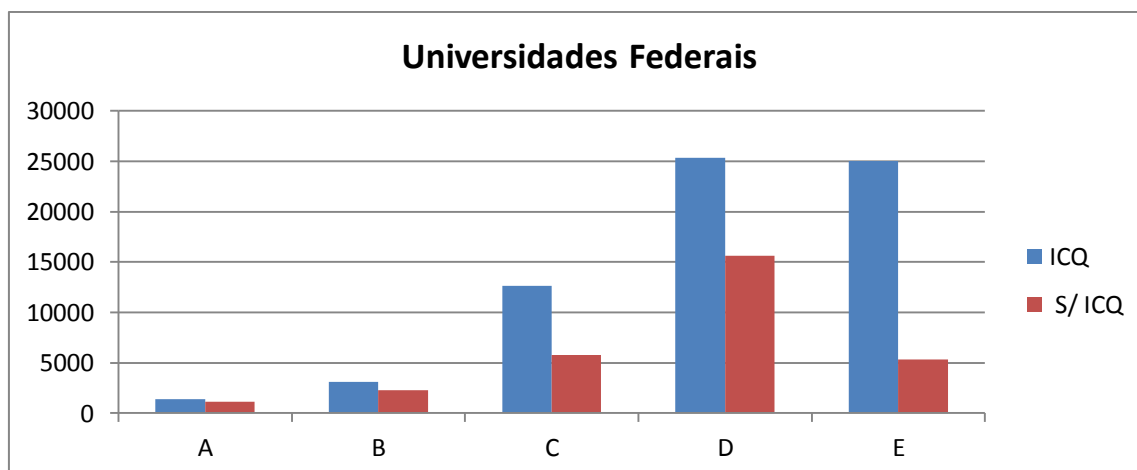
Nos Institutos Federais 47% (quarenta e sete por cento) dos Técnico-administrativos, ainda encontram-se sem o devido incentivo a qualificação.

Tabela 4. Técnico-administrativo por classe com incentivo a qualificação.

Universidades Federais:

CLASSE	Com IQ	% com IQ	Sem IQ	Com IQ
A	1.394	54,62%	1.158	45,38%
B	3.138	58,16%	2.257	41,84%
C	12.667	68,70%	5.770	31,30%
D	25.384	61,93%	15.601	38,07%
E	25.054	82,38%	5.359	17,62%
Total	67.637		30.145	

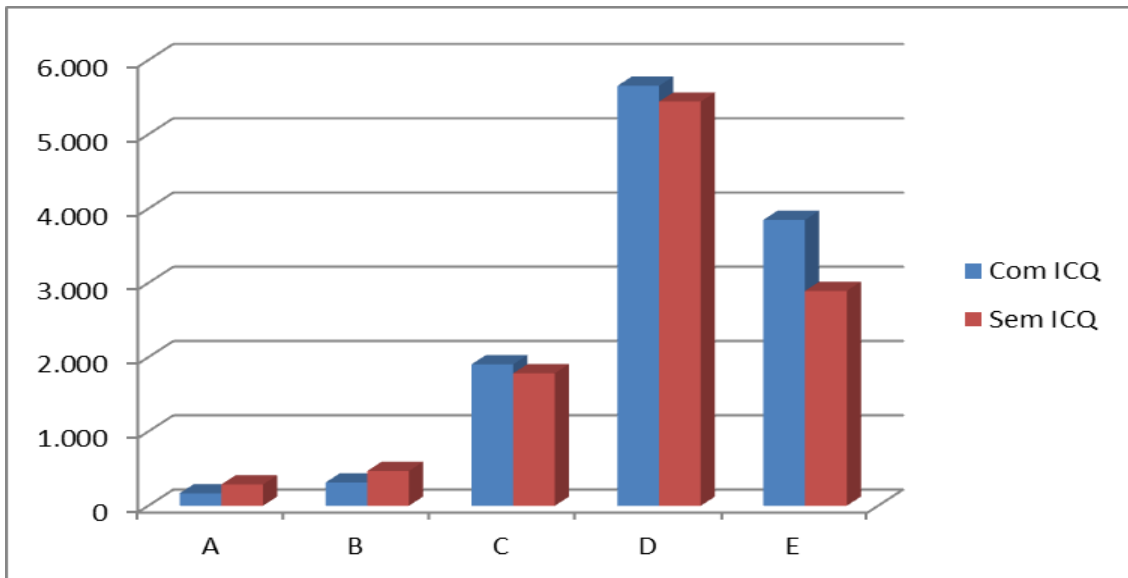
Gráfico 7. Distribuição de Técnico-administrativos com incentivo a qualificação



Institutos Federais:

CLASSE	Com IQ	Sem IQ	% com IQ	% sem IQ
A	167	287	36,78%	63,22%
B	313	468	40,08%	59,92%
C	1.904	1.783	51,64%	48,36%
D	5.654	5.442	50,96%	49,04%
E	3.849	2.893	57,09%	42,91%
TOTAL	11.887	10.873	52,23%	47,77%

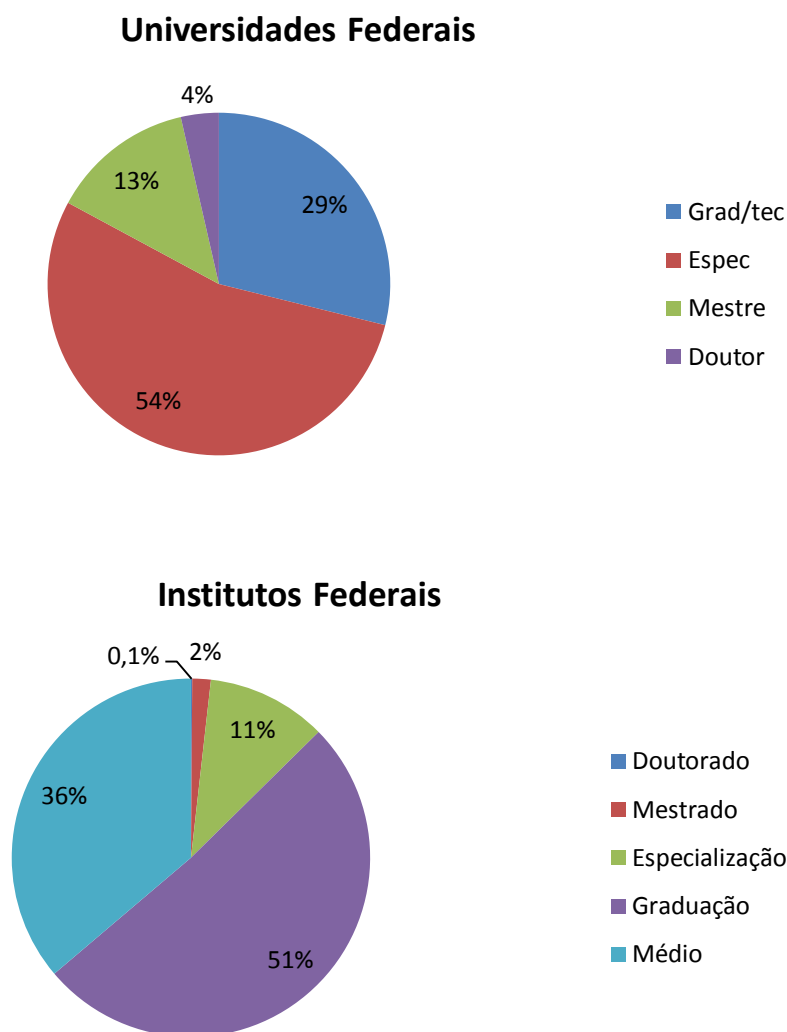
Institutos Federais



Outro dado relevante sobre a qualificação dos servidores Técnico-administrativos lotados nas Universidades Federais é o percentual de Especialistas e Mestres: 54% (cinquenta e quatro por cento) dos servidores recebem o incentivo a qualificação pela obtenção do título de especialista. A rede de Universidades Federais ainda conta com mais de 9.000 (nove mil) Mestres e 2.400 (dois mil e quatrocentos) Doutores.

Entretanto, nos Institutos Federais a situação não é a mesma das Universidades, conforme demonstrado no gráfico abaixo. Apenas 2% (dois por cento) dos servidores Técnico-administrativos lotados nos Institutos Federais, recebem o incentivo a qualificação pela obtenção do título de mestrado.

Gráfico 8. Especialistas, Mestres e Doutores.



6. Distribuição por padrão, Nível de Capacitação, Incentivo à Qualificação e por Região.

A distribuição dos técnico-administrativos por incentivo à qualificação demonstra que os servidores das regiões Sul, Nordeste e Centro-Oeste têm os maiores percentuais de servidores qualificados.

Tabela 5. Técnicos por Incentivo à Qualificação e por Região.

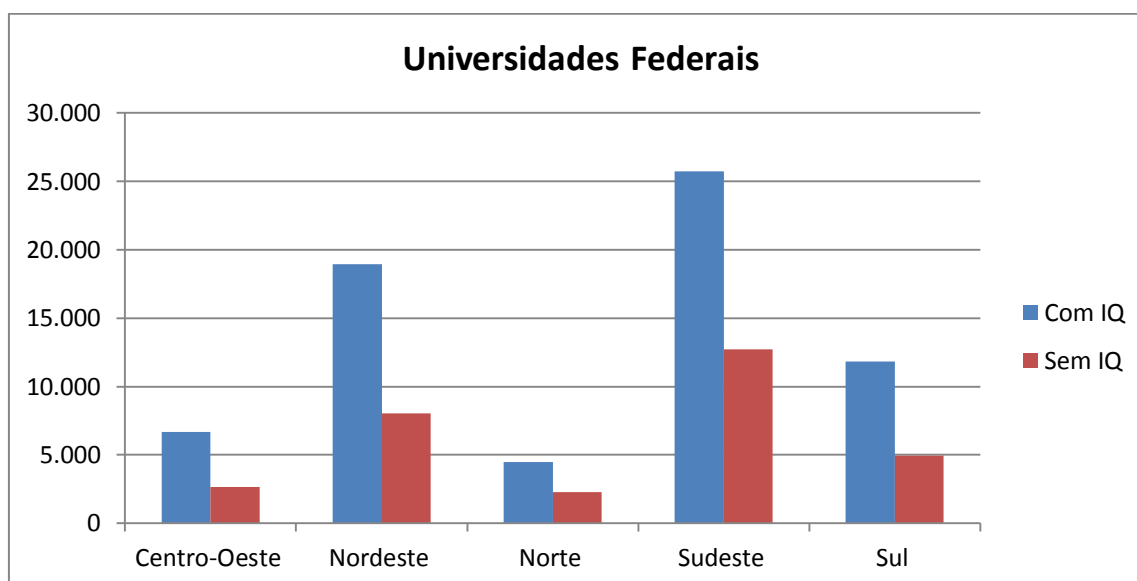
Universidades Federais:

REGIÃO	Com IQ	% Com IQ por região	Sem IQ	% Sem IQ por região
Centro-Oeste	6.659	71,47%	2.658	28,53%
Nordeste	18.936	70,19%	8.044	29,81%
Norte	4.488	66,20%	2.291	33,80%
Sudeste	25.722	66,93%	12.710	33,07%
Sul	11.832	70,46%	4.960	29,54%

Institutos Federais:

Região	Com ICQ	% com ICQ por Região	Sem ICQ	% sem ICQ por Região
Centro-Oeste	1.264	57,12%	949	42,88%
Nordeste	3.648	50,89%	3.521	49,11%
Norte	1.054	43,92%	1.346	56,08%
Sudeste	4.102	54,09%	3.481	45,91%
Sul	1.819	53,58%	1.576	46,42%
TOTAL	11.887	52,23%	10.873	47,77%

Gráfico 9. Técnicos por Incentivo à Qualificação e por Região



A seguir, a distribuição dos técnico-administrativos por nível de capacitação e incentivo à qualificação.

Tabela 6. Técnicos por Incentivo à Qualificação, Nível de Capacitação e por Região.

Universidades Federais:

REGIÃO	CLASSE	Com Incentivo à Qualificação					Sem Incentivo à Qualificação				
		I	II	III	IV	Total	I	II	III	IV	Total
Centro-Oeste	A	3	10	19	126	158	15	17	10	33	75
	B	23	40	47	196	306	41	38	24	32	135
	C	177	203	212	623	1.215	151	74	34	75	334
	D	531	613	464	965	2.573	432	396	269	482	1.579
	E	579	602	486	740	2.407	333	118	40	44	535
Centro-Oeste	Total	1.313	1.468	1.228	2.650	6.659	972	643	377	666	2.658
Nordeste	A	23	34	35	236	328	92	53	36	56	237
	B	75	104	102	479	760	260	103	89	135	587
	C	578	602	586	1.879	3.645	631	306	232	376	1.545
	D	1.447	1.261	1.454	3.189	7.351	1280	856	732	1.320	4.188
	E	1.734	1.281	1.252	2.585	6.852	820	298	146	223	1.487
Nordeste	Total	3.857	3.282	3.429	8.368	18.936	3.083	1.616	1.235	2.110	8.044
Norte	A	15	12	13	93	133	12	12	3	13	40
	B	19	23	35	95	172	31	37	19	19	106
	C	147	90	104	329	670	131	91	62	160	444
	D	391	395	373	622	1.781	464	263	171	295	1.193
	E	496	476	371	389	1.732	301	112	63	32	508
Norte	Total	1.068	996	896	1.528	4.488	939	515	318	519	2.291
Sudeste	A	65	49	69	400	583	241	106	115	224	686
	B	200	152	165	875	1.392	438	167	136	448	1.189
	C	930	714	733	2.646	5.023	951	339	291	921	2.502
	D	2.112	1.433	1.358	4.385	9.288	2.179	1.072	798	2.344	6.393
	E	2.819	1.668	1.364	3.585	9.436	1.089	307	138	406	1.940
Sudeste	Total	6.126	4.016	3.689	11.891	25.722	4.898	1.991	1.478	4.343	12.710
Sul	A	16	17	26	133	192	52	16	15	37	120
	B	68	49	72	319	508	144	52	35	58	289
	C	433	196	237	1248	2114	429	162	123	286	1.000
	D	943	770	733	1945	4391	920	513	383	694	2.510
	E	1315	867	800	1645	4627	589	222	95	135	1.041
Sul	Total	2.775	1.899	1.868	5.290	11.832	2.134	965	651	1.210	4.960

Institutos Federais:

Região	Com Incentivo à Qualificação					Sem Incentivo à Qualificação				
	I	II	III	IV	TOTAL	I	II	III	IV	TOTAL
Centro-Oeste	465	392	190	217	1.264	320	200	147	282	949
A	0	0	0	13	13	2	3	2	24	31
B	0	0	4	12	16	1	8	5	26	40
C	158	47	8	23	236	43	23	17	89	172
D	194	204	88	111	597	151	113	79	104	447
E	113	141	90	58	402	123	53	44	39	259
Nordeste	919	978	589	1.162	3.648	889	789	534	1.309	3.521
A	2	2	2	62	68	8	12	9	73	102
B	5	6	15	74	100	24	25	20	84	153
C	232	120	51	195	598	131	93	68	256	548
D	428	440	295	581	1.744	420	411	300	582	1.713
E	252	410	226	250	1.138	306	248	137	314	1.005
Norte	315	391	98	250	1.054	457	311	130	448	1.346
A	0	0	0	8	8	2	3	0	32	37
B	0	0	0	4	4	9	5	2	42	58
C	63	55	3	38	159	83	45	26	118	272
D	123	165	56	119	463	211	171	84	192	658
E	129	171	39	81	420	152	87	18	64	321
Sudeste	994	1.100	729	1.279	4.102	950	639	466	1.426	3.481
A	5	5	5	39	54	11	9	12	35	67
B	4	11	28	111	154	18	18	21	78	135
C	241	135	64	180	620	154	71	53	290	568
D	460	552	330	654	1.996	523	360	260	717	1.860
E	284	397	302	295	1.278	244	181	120	306	851
Sul	449	408	226	736	1.819	371	275	183	747	1.576
A	0	0	4	20	24	2	0	1	47	50
B	0	2	5	32	39	10	15	7	50	82
C	127	60	13	91	291	44	37	19	123	223
D	182	193	119	360	854	190	146	101	327	764
E	140	153	85	233	611	125	77	55	200	457

7. Vacâncias e Proventos

O perfil dos Técnico-administrativos das IFES vem mudando significativamente ao longo dos últimos anos.

Após a implantação do Programa REUNI, período de 2008 a 2012, ingressaram 25.641 (vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e um) técnico-administrativos, dos quais 95% (noventa e cinco por cento) são dos Níveis “D” e “E”.

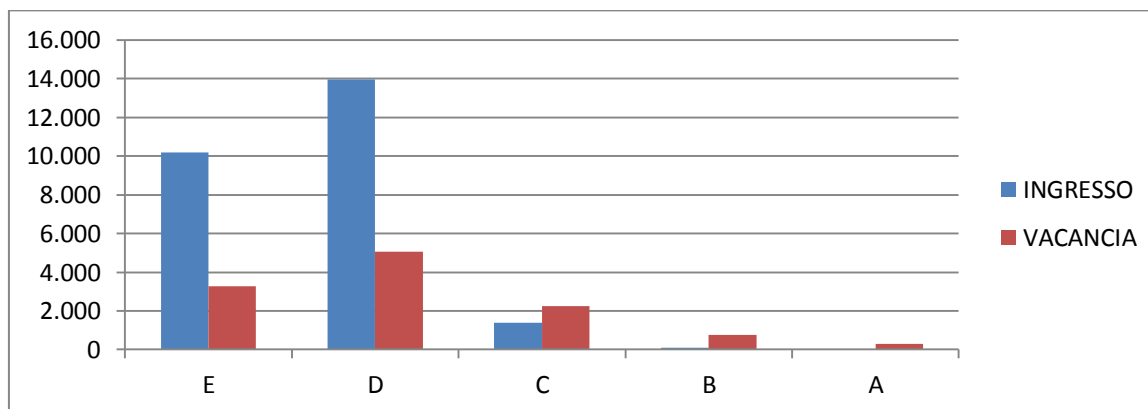
Para a Expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica de 2008 a 2012, ingressaram 11.018 (onze mil e dezoito) técnico-administrativos, sendo 89% (oitenta e nove por cento) de Nível “D” e “E”.

Tabela 7. Ingresso e Vacâncias no período de 2008 a 2012.

Universidades Federais:

	INGRESSO	VACÂNCIA
E	10.179	3.280
D	13.953	5.044
C	1.403	2.247
B	96	765
A	0	312
TOTAL	25.641	11.648

Gráfico 10. Ingressos e Vacâncias por nível de classificação



Institutos Federais:

Ingresso:						
CLASSE	2008	2009	2010	2011	2012	Total
C	53	71	319	409	408	1.260
D	799	801	1.488	1.746	1.050	5.884
E	591	620	1.220	923	520	3.874
	1.443	1.492	3.027	3.078	1.978	11.018

Os cargos com o maior número de ingressantes foram: Assistente em Administração e Técnico de Laboratório, seguidos de cargos do Nível de Classificação “E” como Técnico em Assuntos Educacionais, Bibliotecário, Administrador, Secretário Executivo e Analista de Tecnologia da Informação.

Tabela 8. Provimento de Técnico-administrativos – Período de 2008 a 2012

Cargo	NC	Ingresso
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	D	8.595
TECNICO DE LABORATORIO AREA	D	2.747
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	E	1.095
BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA	E	978
ADMINISTRADOR	E	942
SECRETARIO EXECUTIVO	E	935
ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO	E	894
TEC DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	D	692
ENGENHEIRO-AREA	E	549
ENFERMEIRO-AREA	E	431
CONTADOR	E	395
ASSISTENTE SOCIAL	E	373
TECNICO EM CONTABILIDADE	D	363
PSICOLOGO-AREA	E	269
PEDAGOGO-AREA	E	223
ARQUITETO E URBANISTA	E	192
ARQUIVISTA	E	191
BIOLOGO	E	159
NUTRICIONISTA-HABILITACAO	E	153
QUIMICO	E	134

Diagnóstico dos Programas de Capacitação das Instituições Federais de Ensino

O Programa de Capacitação das Instituições Federais de Ensino Superior tem sido matéria de discussão pela Comissão Nacional de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos de Técnico-Administrativos em Educação, criada conforme consta do Artigo 22, da Lei nº 11.091, de 11 de janeiro de 2005.

Para subsidiar a discussão, foi solicitada a contribuição das Instituições, por meio de preenchimento de questionário, sobre a implantação do Plano de Desenvolvimento dos Integrantes do Plano de Carreira dos Cargos de Técnico-Administrativos em Educação e outras informações sobre capacitação do Servidor Técnico-administrativo, como:

- Implantação do Plano de Desenvolvimento dos Integrantes do PCCTAE;
- Implantação do Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento;
- Ações de capacitação e aperfeiçoamento previstas no Programa de capacitação, se implantado;
- Modalidades de educação formal atendida;
- Instrumentos de levantamento de necessidades e de monitoramento das ações de capacitação adotadas;
- Percentual de servidores Técnico-administrativos a serem atendidos anualmente nas ações de capacitação;
- Ações de capacitação na área de gestão implementadas nos últimos dois anos;
- Recursos destinados anualmente para a capacitação dos Servidores Técnico-administrativos;
- Implantação e funcionamento da Comissão Interna de Supervisão.

A seguir, a íntegra do formulário enviado às Instituições Federais de Ensino para preenchimento. Após a devolução, as informações serão compiladas para discussão e apresentação de propostas.

Questionário enviado às IFES

1) O Plano de Desenvolvimento dos Integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação foi aprovado e implantado na Instituição:

Aprovado pelo Conselho Superior	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Implementado	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Em discussão	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO

2) O Plano de Desenvolvimento dos integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, se aprovado na Instituição, contempla:

Dimensionamento das necessidades institucionais	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Programa de Avaliação de Desempenho	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO

3) Foram implementados os programas:

Dimensionamento das necessidades institucionais	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Programa de Avaliação de Desempenho	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO

4) O Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento prevê ações:

Iniciação ao serviço público	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Formação geral	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Educação formal	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Gestão	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Inter-relação entre ambientes	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Específica para o cargo que o servidor ocupa.	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO

5) As ações voltadas para a educação formal se dão por meio de:

parcerias
 bolsas
 programa específico
 vagas em cursos da Instituição
 outros _____

Especifique as ações:

6) Quais modalidades de educação formal são atendidas:

- ensino fundamental
- ensino médio
- graduação
- especialização
- mestrado
- doutorado

7) São adotados instrumentos de levantamento de necessidades e de monitoramento das ações de capacitação? Quais?

- Plano Anual de Capacitação e Qualificação;
- Formulário de Levantamento das Necessidades de Treinamento(servidor);
- Formulário de Levantamento das Necessidades do Setor (chefias);
- Resultado da Avaliação de Desempenho;
- Questionário de pesquisa junto a comunidade universitária, para identificar os serviços a serem implantados e melhorados .
- outros _____

8) A ferramenta da educação a distância é utilizada para as ações de capacitação?

- SIM NÃO

Em quais ações e modalidades: _____

9) O planejamento das ações de capacitação prevê qual percentual de servidores técnicos administrativos a serem atendidos anualmente?

10) A Lei nº 8.112/90 prevê a Licença Capacitação (artigo 87), Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação (artigo 96-A) e horário especial ao servidor estudante (artigo 98). As licenças e afastamentos citados são disciplinados no âmbito da Instituição?

- | | | |
|--|------------------------------|------------------------------|
| Licença Capacitação | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> NÃO |
| Afastamento para Programa de Pós-Graduação | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> NÃO |
| Horário especial ao servidor estudante | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> NÃO |

11) Quais ações de capacitação na área de gestão foram implementadas nos últimos dois anos? Destaque as mais relevantes para a Instituição.

12) A CIS - Comissão Interna de Supervisão foi implantada e está em funcionamento na Instituição?

Implantada

SIM NÃO

Em funcionamento

SIM NÃO

13) Indique os recursos destinados anualmente para a capacitação dos servidores técnico-administrativos:

até 50.000,00

de 50.000,01 a 100.000,00

101.000,00 a 500.000,00

501.000,00 a 1.000.000,00

acima de 1.000.000,00

14) Os recursos destinados a capacitação dos servidores técnico-administrativos corresponde a que percentual do custeio da Instituição?

1% a 4,9%

5% a 9,9%

acima de 10%

15) Comentários e sugestões sobre o programa de Capacitação dos servidores técnico-administrativos.

Execução dos Programas de Capacitação e Aperfeiçoamento: afastamentos, licenças e recursos.

A Lei nº 11.091, de 2005, definiu a necessidade de um Programa de Desenvolvimento dos Servidores integrante do PCCTAE, e cada Instituição tem adotado o seu Programa com várias ações que vão do oferecimento de cursos de curta duração, voltados para capacitação das atividades dos cargos e treinamento introdutório ao serviço público, a programas de pós-graduação.

As ações são desenvolvidas por meio de levantamento anual das necessidades com recursos inseridos no orçamento.

Na realização das ações de capacitação, muitas instituições contam com profissionais da própria Instituição, remunerados na forma do disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por gratificação de encargos, cursos e concursos. Ainda são realizadas ações em parcerias com entidades como SESI, SENAC, SEBRAE e outras, além da contratação de serviços.

A educação formal acontece por meio de parcerias, distribuição de bolsas e reserva de vagas nas matrículas em cursos de pós-graduação *latu sensu*, especialização.

Em 2012, foram destinados R\$ 50.360.258,00 (cinquenta milhões trezentos e sessenta mil duzentos e cinquenta e oito reais) e, em 2013, a previsão é de aproximadamente R\$ 52.902.000,00 (cinquenta e dois milhões novecentos e dois mil) para capacitação dos servidores das Universidades e dos Institutos Federais.

A participação de servidores nos programas implica também na oferta de condições para acesso ao processo de capacitação. A norma vigente prevê os afastamentos e licenças listados a seguir para capacitação dos servidores:

- Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* no País;
- Licença para Capacitação;
- Horário Especial para estudantes.

Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

A Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, permite ao servidor, no interesse da administração, afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, para participar de programa de pós-graduação:

Art. 96-A. O servidor poderá, no interesse da Administração, e desde que a participação não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário, afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, para participar em programa de pós-graduação stricto sensu em instituição de ensino superior no País. § 1º Ato do dirigente máximo do órgão ou entidade definirá, em conformidade com a legislação vigente, os programas de capacitação e os critérios para participação em programas de pós-graduação no País, com ou sem afastamento do servidor, que serão avaliados por um comitê constituído para este fim.

§ 2º Os afastamentos para realização de programas de mestrado e doutorado somente serão concedidos aos servidores titulares de cargos efetivos no respectivo órgão ou entidade há pelo menos 3 (três) anos para mestrado e 4 (quatro) anos para doutorado, incluído o período de estágio probatório, que não tenham se afastado por licença para tratar de assuntos particulares para gozo de licença capacitação ou com fundamento neste artigo nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento.

Cabe a cada Instituição estabelecer os critérios para a concessão dos afastamentos, devendo priorizar as áreas de conhecimento voltadas para a Gestão Pública e a existência de relação direta entre o curso e o cargo ocupado.

Licença para capacitação

Conforme estabelece o Artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, após cada quinquênio de efetivo exercício, o servidor poderá, no interesse da Administração, afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, por até três meses, para participar de curso de capacitação profissional.

O Artigo 10, do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, prevê que, após cada quinquênio de efetivo exercício, o servidor poderá solicitar ao dirigente máximo do órgão ou da entidade, onde se encontrar em exercício, licença remunerada, por até três meses, para participar de ação de capacitação.

Na concessão da licença, os seguintes critérios deverão ser observados:

- A concessão da licença condiciona-se ao planejamento interno da unidade organizacional, à oportunidade do afastamento e à relevância do curso para a instituição;
- O servidor pode optar pelo parcelamento da licença, desde que não seja inferior a trinta dias;
- A licença pode ser utilizada integralmente para a elaboração de dissertação de mestrado ou tese de doutorado, cujo objeto seja compatível com o plano anual de capacitação da instituição.

Cabe também às Instituições definir critérios para proceder à concessão da licença capacitação, observando-se a oportunidade do afastamento em relação à demanda de trabalho, a contribuição da capacitação para a atualização profissional e o desenvolvimento do servidor, entre outros.

Horário especial ao servidor estudante

Conforme estabelece a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pode ser concedido horário especial ao servidor estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição, sem prejuízo do exercício do cargo, mediante a compensação de horário no órgão ou entidade que tiver exercício, respeitada a duração semanal do trabalho.

Liberação do servidor para a realização de cursos de Mestrado e Doutorado.

A Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que trata sobre o desenvolvimento do servidor na carreira, prevê, em seu Art. 10, parágrafos 7º e 8º, que a liberação do servidor para a realização de cursos de Mestrado e Doutorado está condicionada ao resultado favorável na avaliação de desempenho e que os critérios básicos para a liberação e para a realização de cursos de Mestrado e Doutorado serão estabelecidos em Portaria conjunta dos Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação.

Plano Nacional de Capacitação

A demanda pela qualificação do Servidor Técnico-administrativo é permanente, cabendo a cada Instituição implementar um Programa de Capacitação que atenda às necessidades institucionais.

Considerando as diretrizes vigentes e o processo de expansão pelo qual passam as Universidades e Institutos Federais é fundamental o aprimoramento do processo de qualificação dos servidores para a Gestão Pública.

Ainda existe nas Universidades Federais um percentual de servidores dos Níveis de Classificação A, B e C que se encontram no Nível de Capacitação I, demonstrando que não passaram por nenhum curso de reciclagem nos últimos anos, a seguir demonstrados que merecem atenção das Instituições.

Servidores no Nível de Capacitação I

Universidades Federais

NC/NC	CO	NE	N	SE	S	Total
A/I	18	115	27	306	68	534
B/I	64	335	50	638	212	1.299
C/I	328	1.209	278	1.881	862	4.558
D/I	963	2.727	855	4.291	1.863	10.699
E/I	912	2.554	797	3.908	1.904	10.075
Total	2.285	6.940	2.007	11.024	4.909	27.165

Institutos Federais

	CO	NE	N	SE	S	Total
A	2	10	2	16	2	32
B	1	29	9	22	10	71
C	201	363	146	395	171	1.276
D	345	848	334	983	372	2.882
E	236	558	281	528	265	1.868
Total	785	1.808	772	1.944	820	6.129

Da mesma forma, existe um percentual de 30% (trinta por cento) de servidores nas Universidades Federais, principalmente do Nível de Classificação “D”, que possuem

apenas o requisito mínimo de escolaridade. Cabem às Instituições atenção especial a esses servidores e a implantação de um programa de qualificação.

Servidores que não recebem Incentivo a Qualificação.

Universidades Federais

	CO	NE	N	SE	S	Total
A	75	237	40	686	120	1.158
B	135	587	106	1.189	289	2.306
C	334	1.545	444	2.502	1.000	5.825
D	1.579	4.188	1.193	6.393	2.510	15.863
E	535	1.487	508	1.940	1.041	5.511
Total	2.658	8.044	2.291	12.710	4.960	30.663

Institutos Federais

	CO	NE	N	SE	S	Total
A	31	102	37	67	50	287
B	40	153	58	135	82	468
C	172	548	272	568	223	1.783
D	447	1.713	658	1.860	764	5.442
E	259	1.005	321	851	457	2.893
Total	949	3.521	1.346	3.481	1.576	10.873

Considerando as diretrizes vigentes e o processo de expansão pelo qual passam as Universidades Federais é fundamental o aprimoramento do processo de qualificação dos servidores para a Gestão Pública.

Ainda existe nas Instituições um percentual de servidores das classes A, B e C que se encontram no Nível de capacitação I, demonstrando que não passaram por nenhum curso de reciclagem nos últimos anos.

Da mesma forma, existe um percentual de 30% (trinta por cento) de servidores, principalmente do Nível de Classificação “D”, que possuem apenas o requisito mínimo de escolaridade. Cabem às Instituições atenção especial a esses servidores e a implantação de um programa de qualificação.

Nesse sentido, o Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação Superior e Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica propõe a implantação do Plano Nacional de Capacitação, que consistirá nos Programas:

- Programa Nacional de Apoio aos Programas Institucionais de Capacitação das Instituições Federais de Ensino;
- Programa de Qualificação em serviço do servidor integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.

As Instituições manterão o Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento, conforme diretrizes estabelecidas pelos Decretos que normatizam o desenvolvimento do servidor.

Programa Nacional de Apoio aos Programas Institucionais de Capacitação das Instituições Federais de Ensino

O Programa será desenvolvido em parceria pela Secretaria de Educação Superior, pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica e Secretaria de Assuntos Administrativos do Ministério da Educação e acompanhado pela Comissão Nacional de Supervisão e constará das ações:

- apoiar a elaboração e implementação de Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento das Instituições;
- apoiar a realização de ações integradas de capacitação entre as Instituições;
- apoiar a formação de gestores públicos;
- emitir orientações para definição das normas sobre capacitação e qualificação do servidor das Instituições Federais de Ensino;
- revisar as normas sobre capacitação e incentivo à qualificação do servidor das Instituições Federais de Ensino frente as alterações da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

Ações e metas:

- Monitorar a implantação do Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento em todas as Instituições Federais de Ensino com vistas à implantação do Programa em todas as Instituições;
- Propor normas complementares para orientação sobre capacitação e qualificação do servidor das Instituições Federais de Ensino;

As ações do Programa Nacional de Apoio serão mapeadas e elaboradas após o retorno das informações solicitadas às Instituições.

Programa de Qualificação em serviço do servidor integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação

O Programa de Qualificação é uma parceria com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e com as Instituições Federais de Ensino integrantes da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior – ANDIFES.

O Programa de Qualificação terá ações para aprimoramento do desenvolvimento dos servidores Técnico-administrativos das Universidades e Institutos Federais voltados para a Gestão Pública:

- Pós-graduação *strictu sensu*, Mestrado profissionalizante;
- Pós-graduação *latu sensu*, especialização;
- Graduação

A capacitação do servidor integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE tem como objetivo contribuir para o desenvolvimento do servidor como profissional e cidadão, capacitando-o para o desenvolvimento de ações de gestão pública e para o exercício de atividades de forma articulada com a função social da IFE.

O Programa de Capacitação em serviço, diferentemente dos programas existentes, que têm um viés acadêmico, busca alcançar os objetivos previstos nas normas vigentes e, principalmente, levar o servidor a agregar o conhecimento à prática de suas atividades laborais.

Ações e metas:

Mestrado profissionalizante em Gestão Pública

- Expansão da rede de Mestrado Profissional em Administração Pública (PROFIAP) com a participação de todas as Instituições Federais de Ensino.
- Vagas: 1.000 vagas ano.

Cursos de especialização por meio da UAB

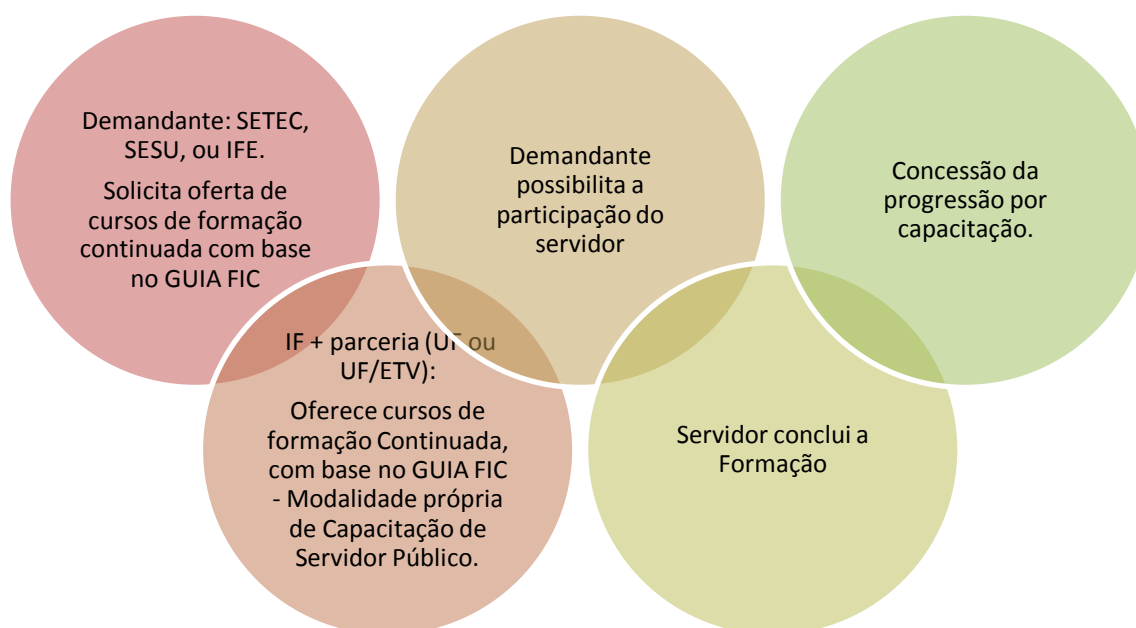
- Oferta, por meio de edital de 2.000 vagas ano para os técnico-administrativos das IFE nos cursos oferecidos.

Cursos de Graduação por meio da UAB

- Oferta, por meio de edital de 2.000 vagas ano para os técnico-administrativos das IFE nos cursos oferecidos.

Cursos de capacitação (Formação Continuada), por meio do PRONATEC

- Oferta de vagas em cursos com base no GUIA FIC, por modalidade própria de capacitação de servidores públicos.



Os servidores participantes do Programa de Qualificação em serviço deverão ser dispensados do cumprimento da jornada de trabalho, quando as atividades acadêmicas presenciais forem realizadas em horário de expediente, sem a necessidade de compensação de horário no órgão ou entidade que tiver exercício.

Anexo, os cursos oferecidos: graduação, especialização e cursos de curta duração.

Anexos

GRADUAÇÃO – CURSOS OFERECIDOS

IES	Curso	Nível
FURG	ADMINISTRACAO	BACHARELADO
UFAM	ADMINISTRACAO	BACHARELADO
UFC	ADMINISTRACAO	BACHARELADO
UFG	ADMINISTRACAO	BACHARELADO
UFJF	ADMINISTRACAO	BACHARELADO
UFMA	ADMINISTRACAO	BACHARELADO
UFMS	ADMINISTRACAO	BACHARELADO
UFMT	ADMINISTRACAO	BACHARELADO
UFPI	ADMINISTRACAO	BACHARELADO
UFRRJ	ADMINISTRACAO	BACHARELADO
UFSC	ADMINISTRACAO	BACHARELADO
UFAL	ADMINISTRACAO - PILOTO	BACHARELADO
UFC	ADMINISTRACAO - PILOTO	BACHARELADO
UFES	ADMINISTRACAO - PILOTO	BACHARELADO
UFG	ADMINISTRACAO - PILOTO	BACHARELADO
UFJF	ADMINISTRACAO - PILOTO	BACHARELADO
UFPA	ADMINISTRACAO - PILOTO	BACHARELADO
UFPI	ADMINISTRACAO - PILOTO	BACHARELADO
UFPR	ADMINISTRACAO - PILOTO	BACHARELADO
UFRGS	ADMINISTRACAO - PILOTO	BACHARELADO
UFRN	ADMINISTRACAO - PILOTO	BACHARELADO
UFSC	ADMINISTRACAO - PILOTO	BACHARELADO
UFU	ADMINISTRACAO - PILOTO	BACHARELADO
UFV	ADMINISTRACAO - PILOTO	BACHARELADO
UnB	ADMINISTRACAO - PILOTO	BACHARELADO
UFAL	ADMINISTRACAO PUBLICA	BACHARELADO
UFAM	ADMINISTRACAO PUBLICA	BACHARELADO
UFBA	ADMINISTRACAO PUBLICA	BACHARELADO
UFC	ADMINISTRACAO PUBLICA	BACHARELADO
UFF	ADMINISTRACAO PUBLICA	BACHARELADO
UFG	ADMINISTRACAO PUBLICA	BACHARELADO
UFGD	ADMINISTRACAO PUBLICA	BACHARELADO
UFJF	ADMINISTRACAO PUBLICA	BACHARELADO
UFPA	ADMINISTRACAO PUBLICA	BACHARELADO
UFMA	ADMINISTRACAO PUBLICA	BACHARELADO
UFMS	ADMINISTRACAO PUBLICA	BACHARELADO
UFMT	ADMINISTRACAO PUBLICA	BACHARELADO

UFOP	ADMINISTRACAO PUBLICA	BACHARELADO
UFPA	ADMINISTRACAO PUBLICA	BACHARELADO
UFPB	ADMINISTRACAO PUBLICA	BACHARELADO
UFPI	ADMINISTRACAO PUBLICA	BACHARELADO
UFPR	ADMINISTRACAO PUBLICA	BACHARELADO
UFRN	ADMINISTRACAO PUBLICA	BACHARELADO
UFRPE	ADMINISTRACAO PUBLICA	BACHARELADO
UFS	ADMINISTRACAO PUBLICA	BACHARELADO
UFSC	ADMINISTRACAO PUBLICA	BACHARELADO
UFSJ	ADMINISTRACAO PUBLICA	BACHARELADO
UFSM	ADMINISTRACAO PUBLICA	BACHARELADO
UFT	ADMINISTRACAO PUBLICA	BACHARELADO
UFU	ADMINISTRACAO PUBLICA	BACHARELADO
UFVJM	ADMINISTRACAO PUBLICA	BACHARELADO
UnB	ADMINISTRACAO PUBLICA	BACHARELADO
UNIFAP	ADMINISTRACAO PUBLICA	BACHARELADO
UNILAB	ADMINISTRACAO PUBLICA	BACHARELADO
UNIR	ADMINISTRACAO PUBLICA	BACHARELADO
UNIVASF	ADMINISTRACAO PUBLICA	BACHARELADO
UFSM	AGRICULTURA FAMILIAR E SUSTENTABILIDADE	TECNOLOGO
UFMS	ARTES	LICENCIATURA
UFG	ARTES CENICAS	LICENCIATURA
UFAM	ARTES PLASTICAS	LICENCIATURA
UFES	ARTES VISUAIS	LICENCIATURA
UFG	ARTES VISUAIS	LICENCIATURA
UFMA	ARTES VISUAIS	LICENCIATURA
UnB	ARTES VISUAIS	LICENCIATURA
UnB	ARTES VISUAIS	LICENCIATURA
UFRGS	ARTES VISUAIS	LICENCIATURA
UFRPE	ARTES VISUAIS DIGITAIS	LICENCIATURA
UFG	BIOLOGIA	LICENCIATURA
UFMG	BIOLOGIA	LICENCIATURA
UFPA	BIOLOGIA	LICENCIATURA
UFPI	BIOLOGIA	LICENCIATURA
UFT	BIOLOGIA	LICENCIATURA
UnB	BIOLOGIA	LICENCIATURA
UnB	BIOLOGIA	LICENCIATURA
UnB	BIOLOGIA	LICENCIATURA
FURG	CIENCIAS	LICENCIATURA
UFAM	CIENCIAS AGRARIAS	LICENCIATURA
UFPB	CIENCIAS AGRARIAS	LICENCIATURA
UFMA	CIENCIAS BIOLOGICAS	LICENCIATURA
UFMS	CIENCIAS BIOLOGICAS	LICENCIATURA
UFPB	CIENCIAS BIOLOGICAS	LICENCIATURA
UFPE	CIENCIAS BIOLOGICAS	LICENCIATURA
UFRJ	CIENCIAS BIOLOGICAS	LICENCIATURA

UFRN	CIENCIAS BIOLOGICAS	LICENCIATURA
UFS	CIENCIAS BIOLOGICAS	LICENCIATURA
UFSC	CIENCIAS BIOLOGICAS	LICENCIATURA
UNIFAL-MG	CIENCIAS BIOLOGICAS	LICENCIATURA
UNIR	CIENCIAS BIOLOGICAS	LICENCIATURA
UFES	CIENCIAS CONTABEIS	BACHARELADO
UFPE	CIENCIAS CONTABEIS	BACHARELADO
UFSC	CIENCIAS CONTABEIS	BACHARELADO
UFSC	CIENCIAS ECONOMICAS	BACHARELADO
UFPB	CIENCIAS NATURAIS	LICENCIATURA
UFMT	CIENCIAS NATURAIS E MATEMATICA	LICENCIATURA
UFAL	CIENCIAS SOCIAIS	LICENCIATURA
UFGD	COMPUTACAO	LICENCIATURA
UFJF	COMPUTACAO	LICENCIATURA
UFMA	COMPUTACAO	LICENCIATURA
UFPB	COMPUTACAO	LICENCIATURA
UFRPE	COMPUTACAO	LICENCIATURA
UFRGS	DESENVOLVIMENTO RURAL - PLAGEDER	BACHARELADO
UFPEL	EDUCACAO DO CAMPO	LICENCIATURA
UFSM	EDUCACAO ESPECIAL	LICENCIATURA
UFAM	EDUCACAO FISICA	LICENCIATURA
UFG	EDUCACAO FISICA	LICENCIATURA
UFJF	EDUCACAO FISICA	LICENCIATURA
UFRN	EDUCACAO FISICA	LICENCIATURA
UnB	EDUCACAO FISICA	LICENCIATURA
UNIFAP	EDUCACAO FISICA	LICENCIATURA
UnB	EDUCACAO FISICA	LICENCIATURA
UFSCAR	EDUCACAO MUSICAL	LICENCIATURA
UFJF	ENFERMAGEM	LICENCIATURA
UFSCAR	ENGENHARIA AMBIENTAL	BACHARELADO
UFES	FILOSOFIA	LICENCIATURA
UFLA	FILOSOFIA	LICENCIATURA
UFPI	FILOSOFIA	LICENCIATURA
UFSC	FILOSOFIA	LICENCIATURA
UFSJ	FILOSOFIA	LICENCIATURA
UFAL	FISICA	LICENCIATURA
UFC	FISICA	LICENCIATURA
UFES	FISICA	LICENCIATURA
UFG	FISICA	LICENCIATURA
UFJF	FISICA	LICENCIATURA
UFPI	FISICA	LICENCIATURA
UFRJ	FISICA	LICENCIATURA
UFRN	FISICA	LICENCIATURA
UFRPE	FISICA	LICENCIATURA
UFS	FISICA	LICENCIATURA
UFSC	FISICA	LICENCIATURA

UFMS	FISICA	LICENCIATURA
UFT	FISICA	LICENCIATURA
UFVJM	FISICA	LICENCIATURA
UNIFEI	FISICA	LICENCIATURA
UFPA	FÍSICA	LICENCIATURA
UFMG	GEOGRAFIA	BACHARELADO
UFAL	GEOGRAFIA	LICENCIATURA
UFMS	GEOGRAFIA	LICENCIATURA
UFOP	GEOGRAFIA	LICENCIATURA
UFPE	GEOGRAFIA	LICENCIATURA
UFRN	GEOGRAFIA	LICENCIATURA
UFS	GEOGRAFIA	LICENCIATURA
UnB	GEOGRAFIA	LICENCIATURA
UFMS	GEOGRAFIA PROLIC II	LICENCIATURA
UFES	HISTORIA	LICENCIATURA
UFRN	HISTORIA	LICENCIATURA
UFRPE	HISTORIA	LICENCIATURA
UFS	HISTORIA	LICENCIATURA
UFV	HISTORIA	LICENCIATURA
UNIRIO	HISTORIA	LICENCIATURA
UFRR	INFORMATICA	LICENCIATURA
UFRPE	INTERDISCIPLINAR EM CIENCIAS NATURAIS	LICENCIATURA
UFRN	LETRAS PORTUGUES	LICENCIATURA
UFAL	LETRAS ESPANHOL	LICENCIATURA
UFC	LETRAS ESPANHOL	LICENCIATURA
UFPE	LETRAS ESPANHOL	LICENCIATURA
UFPEL	LETRAS ESPANHOL	LICENCIATURA
UFSC	LETRAS ESPANHOL	LICENCIATURA
UFMS	LETRAS ESPANHOL	LICENCIATURA
UFU	LETRAS ESPANHOL	LICENCIATURA
UFAL	LETRAS INGLES	LICENCIATURA
UFC	LETRAS INGLES	LICENCIATURA
UFLA	LETRAS INGLES	LICENCIATURA
UFPI	LETRAS INGLES	LICENCIATURA
UFSC	LETRAS INGLES	LICENCIATURA
UFU	LETRAS INGLES	LICENCIATURA
UFPB	LETRAS LIBRAS	LICENCIATURA
UFRGS	LETRAS- LINGUA INGLESA PROLIC II	LICENCIATURA
	LETRAS LINGUA PORTUGUESA, LINGUA ESPANHOLA E	
UFMT	RESPECTIVAS LITERATURAS	LICENCIATURA
	LETRAS LINGUA PORTUGUESA, LINGUA INGLESA E	
UFMT	RESPECTIVAS LITERATURAS	LICENCIATURA
UFAL	LETRAS PORTUGUES	LICENCIATURA
UFC	LETRAS PORTUGUES	LICENCIATURA
UFF	LETRAS PORTUGUES	LICENCIATURA
UFLA	LETRAS PORTUGUES	LICENCIATURA
UFMA	LETRAS PORTUGUES	LICENCIATURA

UFPA	LETRAS PORTUGUES	LICENCIATURA
UFPB	LETRAS PORTUGUES	LICENCIATURA
UFPE	LETRAS PORTUGUES	LICENCIATURA
UFPI	LETRAS PORTUGUES	LICENCIATURA
UFRPE	LETRAS PORTUGUES	LICENCIATURA
UFS	LETRAS PORTUGUES	LICENCIATURA
UFSC	LETRAS PORTUGUES	LICENCIATURA
UFSM	LETRAS PORTUGUES	LICENCIATURA
UnB	LETRAS PORTUGUES	LICENCIATURA
UNIR	LETRAS PORTUGUES	LICENCIATURA
FURG	LETRAS PORTUGUES - ESPANHOL	LICENCIATURA
UFMS	LETRAS PORTUGUES E ESPANHOL	LICENCIATURA
UFAL	MATEMATICA	LICENCIATURA
UFBA	MATEMATICA	LICENCIATURA
UFC	MATEMATICA	LICENCIATURA
UFERSA	MATEMATICA	LICENCIATURA
UFF	MATEMATICA	LICENCIATURA
UFJF	MATEMATICA	LICENCIATURA
UFMA	MATEMATICA	LICENCIATURA
UFMG	MATEMATICA	LICENCIATURA
UFMS	MATEMATICA	LICENCIATURA
UFOP	MATEMATICA	LICENCIATURA
UFPA	MATEMATICA	LICENCIATURA
UFPB	MATEMATICA	LICENCIATURA
UFPE	MATEMATICA	LICENCIATURA
UFPEL	MATEMATICA	LICENCIATURA
UFPI	MATEMATICA	LICENCIATURA
UFRN	MATEMATICA	LICENCIATURA
UFRR	MATEMATICA	LICENCIATURA
UFS	MATEMATICA	LICENCIATURA
UFSC	MATEMATICA	LICENCIATURA
UFSJ	MATEMATICA	LICENCIATURA
UFU	MATEMATICA	LICENCIATURA
UFV	MATEMATICA	LICENCIATURA
UFVJM	MATEMATICA	LICENCIATURA
UNIFAP	MATEMATICA	LICENCIATURA
UNIRIO	MATEMATICA	LICENCIATURA
UFRGS	MUSICA	LICENCIATURA
UnB	MUSICA	LICENCIATURA
FURG	PEDAGOGIA	LICENCIATURA
UFAL	PEDAGOGIA	LICENCIATURA
UFC	PEDAGOGIA	LICENCIATURA
UFGD	PEDAGOGIA	LICENCIATURA
UFJF	PEDAGOGIA	LICENCIATURA
UFLA	PEDAGOGIA	LICENCIATURA
UFMA	PEDAGOGIA	LICENCIATURA

UFMG	PEDAGOGIA	LICENCIATURA
UFMS	PEDAGOGIA	LICENCIATURA
UFOP	PEDAGOGIA	LICENCIATURA
UFPB	PEDAGOGIA	LICENCIATURA
UFPEL	PEDAGOGIA	LICENCIATURA
UFPI	PEDAGOGIA	LICENCIATURA
UFPR	PEDAGOGIA	LICENCIATURA
UFRGS	PEDAGOGIA	LICENCIATURA
UFRPE	PEDAGOGIA	LICENCIATURA
UFSCAR	PEDAGOGIA	LICENCIATURA
UFSJ	PEDAGOGIA	LICENCIATURA
UFSM	PEDAGOGIA	LICENCIATURA
UFU	PEDAGOGIA	LICENCIATURA
UnB	PEDAGOGIA	LICENCIATURA
UNIFAL-MG	PEDAGOGIA	LICENCIATURA
UNIRIO	PEDAGOGIA	LICENCIATURA
UFMT	PEDAGOGIA - ENFASE EM EDUCACAO INFANTIL PEDAGOGIA - LICENCIATURA PARA AS SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	LICENCIATURA
UNIR	PEDAGOGIA - SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	LICENCIATURA
UFES	PEDAGOGIA (SERIES INICIAIS) PLANEJAMENTO E GESTAO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL	LICENCIATURA
UFRN	TECNOLOGO	LICENCIATURA
UFRGS	QUIMICA	LICENCIATURA
UFC	QUIMICA	LICENCIATURA
UFES	QUIMICA	LICENCIATURA
UFJF	QUIMICA	LICENCIATURA
UFMA	QUIMICA	LICENCIATURA
UFMG	QUIMICA	LICENCIATURA
UFPA	QUIMICA	LICENCIATURA
UFPI	QUIMICA	LICENCIATURA
UFRJ	QUIMICA	LICENCIATURA
UFRN	QUIMICA	LICENCIATURA
UFS	QUIMICA	LICENCIATURA
UFT	QUIMICA	LICENCIATURA
UFVJM	QUIMICA	LICENCIATURA
UNIFAL-MG	QUIMICA	LICENCIATURA
UFAL	SISTEMAS DE INFORMACAO	BACHARELADO
UFPI	SISTEMAS DE INFORMACAO	BACHARELADO
UFRPE	SISTEMAS DE INFORMACAO	BACHARELADO
UFSCAR	SISTEMAS DE INFORMACAO	BACHARELADO
UFSM	SOCIOLOGIA	LICENCIATURA
UFMA	TEATRO	LICENCIATURA
UnB	TEATRO	LICENCIATURA
UFF	TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE COMPUTACAO	TECNOLOGO
UFSCAR	TECNOLOGIA SUCROALCOOLEIRA	TECNOLOGO
UFRRJ	TURISMO	LICENCIATURA

ESPECIALIZAÇÃO – CURSOS OFERECIDOS

IES	Curso	Nível
FURG	APLICACOES PARA A WEB	ESPECIALIZAÇÃO
UFABC	CIENCIA E TECNOLOGIA	ESPECIALIZAÇÃO
UFSC	CONTROLE DA GESTAO PUBLICA	ESPECIALIZAÇÃO
UFSC	CONTROLE DA GESTAO PUBLICA MUNICIPAL	ESPECIALIZAÇÃO
UNIFESP	CUIDADO PRE-NATAL	ESPECIALIZAÇÃO
UnB	DESENVOLVIMENTO HUMANO, EDUCACAO E INCLUSAO ESCOLAR	ESPECIALIZAÇÃO
UNIFEI	DESIGN INSTRUCIONAL PARA EAD VIRTUAL	ESPECIALIZAÇÃO
UNIFESP	DIAGNOSTICOS PRIMARIOS EM OFTALMOLOGIA DIDATICO-PEDAGOGICA PARA EDUCACAO EM ENFERMAGEM	ESPECIALIZAÇÃO
UFPE	ENFERMAGEM	ESPECIALIZAÇÃO
UFMT	DIREITO AMBIENTAL	ESPECIALIZAÇÃO
FURG	EDUCACAO AMBIENTAL	ESPECIALIZAÇÃO
UFMS	EDUCACAO AMBIENTAL	ESPECIALIZAÇÃO
UFMS	EDUCACAO EM SAUDE	ESPECIALIZAÇÃO
UFSJ	EDUCACAO EMPREENDEDORA	ESPECIALIZAÇÃO
UNIRIO	EDUCACAO ESPECIAL	ESPECIALIZAÇÃO
UNIRIO	EDUCACAO ESPECIAL: DEFICIENCIA AUDITIVA/SURDEZ	ESPECIALIZAÇÃO
UNIRIO	EDUCACAO ESPECIAL: DEFICIENCIA MENTAL	ESPECIALIZAÇÃO
UNIRIO	EDUCACAO ESPECIAL: DEFICIENCIA VISUAL	ESPECIALIZAÇÃO
UFMS	EDUCACAO FISICA INFANTIL E ANOS INICIAIS	ESPECIALIZAÇÃO
UTFPR	EDUCACAO: METODOS E TECNICAS DE ENSINO EFICIENCIA ENERGETICA APLICADA AOS PROCESSOS PRODUTIVOS	ESPECIALIZAÇÃO
UFMS	PRODUTIVOS	ESPECIALIZAÇÃO
UFMG	ENSINO DE ARTES VISUAIS	ESPECIALIZAÇÃO
UFF	ENSINO DE CIENCIAS	ESPECIALIZAÇÃO
UFPE	ENSINO DE CIENCIAS	ESPECIALIZAÇÃO
UTFPR	ENSINO DE CIENCIAS	ESPECIALIZAÇÃO
UFRPE	ENSINO DE CIENCIAS E MATEMATICA	ESPECIALIZAÇÃO
UFMG	ENSINO DE CIENCIAS POR INVESTIGACAO	ESPECIALIZAÇÃO
FURG	ESPECIALIZACAO PARA PROFESSORES DE MATEMATICA ESPORTES E ATIVIDADES FISICAS INCLUSIVAS PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA	ESPECIALIZAÇÃO
UFJF	ESPECIALIZACAO PARA PROFESSORES DE MATEMATICA	ESPECIALIZAÇÃO
UFES	FILOSOFIA E PSICANALISE	ESPECIALIZAÇÃO
UFRGS	FISICA PARA EDUCACAO BASICA	ESPECIALIZAÇÃO
UFSC	FORMACAO DE PROFESSORES EM MATEMATICA	ESPECIALIZAÇÃO
UFSC	FORMACAO DE PROFESSORES PARA TRADUCAO LITERARIA FORMACAO PEDAGOGICA DE EDUCACAO PROFISSIONAL NA SAUDE: ENFERMAGEM	ESPECIALIZAÇÃO
UFMG	SAUDE: ENFERMAGEM	ESPECIALIZAÇÃO
UFPR	GENETICA PARA PROFESSORES DO ENSINO MEDIO	ESPECIALIZAÇÃO
UTFPR	GESTAO AMBIENTAL EM MUNICIPIOS	ESPECIALIZAÇÃO
UFES	GESTAO DE AGRONEGOCIOS	ESPECIALIZAÇÃO
UFMS	GESTAO DE ARQUIVOS	ESPECIALIZAÇÃO
UFSC	GESTAO DE BIBLIOTECAS ESCOLARES	ESPECIALIZAÇÃO
UNIFEI	GESTAO DE PESSOAS E PROJETOS SOCIAIS	ESPECIALIZAÇÃO
UFJF	GESTAO DO MEIO AMBIENTE: EDUCACAO, DIREITO E	ESPECIALIZAÇÃO

ANALISE AMBIENTAL

UFSM	GESTAO EDUCACIONAL	ESPECIALIZAÇÃO
UNIFESP	GESTAO EM ENFERMAGEM	ESPECIALIZAÇÃO
UFAL	GESTAO EM SAUDE	ESPECIALIZAÇÃO
UFAM	GESTAO EM SAUDE	ESPECIALIZAÇÃO
UFES	GESTAO EM SAUDE	ESPECIALIZAÇÃO
UFF	GESTAO EM SAUDE	ESPECIALIZAÇÃO
UFGD	GESTAO EM SAUDE	ESPECIALIZAÇÃO
UFJF	GESTAO EM SAUDE	ESPECIALIZAÇÃO
UFMA	GESTAO EM SAUDE	ESPECIALIZAÇÃO
UFMS	GESTAO EM SAUDE	ESPECIALIZAÇÃO
UFMT	GESTAO EM SAUDE	ESPECIALIZAÇÃO
UFPA	GESTAO EM SAUDE	ESPECIALIZAÇÃO
UFPI	GESTAO EM SAUDE	ESPECIALIZAÇÃO
UFPR	GESTAO EM SAUDE	ESPECIALIZAÇÃO
UFRGS	GESTAO EM SAUDE	ESPECIALIZAÇÃO
UFRN	GESTAO EM SAUDE	ESPECIALIZAÇÃO
UFS	GESTAO EM SAUDE	ESPECIALIZAÇÃO
UFSC	GESTAO EM SAUDE	ESPECIALIZAÇÃO
UFSJ	GESTAO EM SAUDE	ESPECIALIZAÇÃO
UFSM	GESTAO EM SAUDE	ESPECIALIZAÇÃO
UFT	GESTAO EM SAUDE	ESPECIALIZAÇÃO
UFU	GESTAO EM SAUDE	ESPECIALIZAÇÃO
UnB	GESTAO EM SAUDE	ESPECIALIZAÇÃO
UNIFAP	GESTAO EM SAUDE	ESPECIALIZAÇÃO
UNILAB	GESTAO EM SAUDE	ESPECIALIZAÇÃO
UNIR	GESTAO EM SAUDE	ESPECIALIZAÇÃO
UNIRIO	GESTAO EM SAUDE	ESPECIALIZAÇÃO
UNIVASF	GESTAO EM SAUDE	ESPECIALIZAÇÃO
UNIFESP	GESTAO EM SAUDE	ESPECIALIZAÇÃO
UFAL	GESTAO PUBLICA	ESPECIALIZAÇÃO
UFAM	GESTAO PUBLICA	ESPECIALIZAÇÃO
UFF	GESTAO PUBLICA	ESPECIALIZAÇÃO
UFG	GESTAO PUBLICA	ESPECIALIZAÇÃO
UFGD	GESTAO PUBLICA	ESPECIALIZAÇÃO
UFJF	GESTAO PUBLICA	ESPECIALIZAÇÃO
UFMA	GESTAO PUBLICA	ESPECIALIZAÇÃO
UFMS	GESTAO PUBLICA	ESPECIALIZAÇÃO
UFMT	GESTAO PUBLICA	ESPECIALIZAÇÃO
UFPA	GESTAO PUBLICA	ESPECIALIZAÇÃO
UFPB	GESTAO PUBLICA	ESPECIALIZAÇÃO
UFPI	GESTAO PUBLICA	ESPECIALIZAÇÃO
UFPR	GESTAO PUBLICA	ESPECIALIZAÇÃO
UFRGS	GESTAO PUBLICA	ESPECIALIZAÇÃO
UFRN	GESTAO PUBLICA	ESPECIALIZAÇÃO
UFRPE	GESTAO PUBLICA	ESPECIALIZAÇÃO

UFS	GESTAO PUBLICA	ESPECIALIZAÇÃO
UFSC	GESTAO PUBLICA	ESPECIALIZAÇÃO
UFSCAR	GESTAO PUBLICA	ESPECIALIZAÇÃO
UFSJ	GESTAO PUBLICA	ESPECIALIZAÇÃO
UFSM	GESTAO PUBLICA	ESPECIALIZAÇÃO
UFT	GESTAO PUBLICA	ESPECIALIZAÇÃO
UFU	GESTAO PUBLICA	ESPECIALIZAÇÃO
UFV	GESTAO PUBLICA	ESPECIALIZAÇÃO
UnB	GESTAO PUBLICA	ESPECIALIZAÇÃO
UNILAB	GESTAO PUBLICA	ESPECIALIZAÇÃO
UNIR	GESTAO PUBLICA	ESPECIALIZAÇÃO
UNIVASF	GESTAO PUBLICA	ESPECIALIZAÇÃO
UNIFESP	GESTAO PUBLICA	ESPECIALIZAÇÃO
UTFPR	GESTAO PUBLICA	ESPECIALIZAÇÃO
UNIFESP	INFORMATICA EM SAUDE INFORMATICA INSTRUMENTAL PARA PROFESSORES DA	ESPECIALIZAÇÃO
UFRGS	EDUCACAO BASICA	ESPECIALIZAÇÃO
UFMT	INFORMATICA NA EDUCACAO	ESPECIALIZAÇÃO
UFES	LOGISTICA	ESPECIALIZAÇÃO
UFSJ	MATEMATICA	ESPECIALIZAÇÃO
UFRGS	MATEMATICA, MIDIAS DIGITAIS E DIDATICA: TRIPE NA FORMACAO DO PROFESSOR DE MATEMATICA	ESPECIALIZAÇÃO
UFG	METODOLOGIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	ESPECIALIZAÇÃO
FURG	MIDIAS NA EDUCACAO	ESPECIALIZAÇÃO
UFAL	MIDIAS NA EDUCACAO	ESPECIALIZAÇÃO
UFAM	MIDIAS NA EDUCACAO	ESPECIALIZAÇÃO
UFC	MIDIAS NA EDUCACAO	ESPECIALIZAÇÃO
UFG	MIDIAS NA EDUCACAO	ESPECIALIZAÇÃO
UFJF	MIDIAS NA EDUCACAO	ESPECIALIZAÇÃO
UFMS	MIDIAS NA EDUCACAO	ESPECIALIZAÇÃO
UFOP	MIDIAS NA EDUCACAO	ESPECIALIZAÇÃO
UFPA	MIDIAS NA EDUCACAO	ESPECIALIZAÇÃO
UFPE	MIDIAS NA EDUCACAO	ESPECIALIZAÇÃO
UFPEL	MIDIAS NA EDUCACAO	ESPECIALIZAÇÃO
UFPI	MIDIAS NA EDUCACAO	ESPECIALIZAÇÃO
UFPR	MIDIAS NA EDUCACAO	ESPECIALIZAÇÃO
UFRN	MIDIAS NA EDUCACAO	ESPECIALIZAÇÃO
UFSJ	MIDIAS NA EDUCACAO	ESPECIALIZAÇÃO
UFMS	MIDIAS NA EDUCACAO	ESPECIALIZAÇÃO
UFU	MIDIAS NA EDUCACAO	ESPECIALIZAÇÃO
UNIFAP	MIDIAS NA EDUCACAO	ESPECIALIZAÇÃO
UFRGS	MÍDIAS NA EDUCACAO	ESPECIALIZAÇÃO
UFRPE	MÍDIAS NA EDUCACAO	ESPECIALIZAÇÃO
UFT	MÍDIAS NA EDUCACAO	ESPECIALIZAÇÃO
UFF	PLANEJAMENTO, IMPLEMENTACAO E GESTAO DA EDUCACAO A DISTANCIA	ESPECIALIZAÇÃO
UFPE	POLITICA E GESTAO EDUCACIONAL EM REDES PUBLICAS	ESPECIALIZAÇÃO
UFSJ	PRATICAS DE LETRAMENTO E ALFABETIZACAO	ESPECIALIZAÇÃO

UFOP	PRATICAS PEDAGOGICAS	ESPECIALIZAÇÃO
FURG	RIO GRANDE DO SUL: SOCIEDADE, POLITICA E CULTURA	ESPECIALIZAÇÃO
UFMG	SAUDE DA FAMILIA	ESPECIALIZAÇÃO
UNIFESP	SAUDE INDIGENA	ESPECIALIZAÇÃO
UFPR	SAUDE PARA PROFESSORES DA EDUCACAO FUNDAMENTAL E MEDIO	ESPECIALIZAÇÃO
UFG	TECNOLOGIAS APLICADA AO ENSINO DE BIOLOGIA	ESPECIALIZAÇÃO
FURG	TECNOLOGIAS DA INFORMACAO E COMUNICACAO NA EDUCACAO	ESPECIALIZAÇÃO
UFJF	TECNOLOGIAS DE INFORMACAO E COMUNICACAO NO ENSINO FUNDAMENTAL	ESPECIALIZAÇÃO
UFJF	TECNOLOGIAS DIGITAIS DE INFORMACAO E COMUNICACAO PARA O ENSINO BASICO	ESPECIALIZAÇÃO
UFABC	TECNOLOGIAS E SISTEMAS DE INFORMACAO	ESPECIALIZAÇÃO
UFF	TECNOLOGIAS NO ENSINO DE MATEMATICA	ESPECIALIZAÇÃO
UNIFAL	TEORIAS E PRATICAS NA EDUCACAO	ESPECIALIZAÇÃO
UFSM	TIC - APLICACAO A EDUCACAO	ESPECIALIZAÇÃO

CURSOS DE CAPACITAÇÃO (FORMAÇÃO CONTINUADA), PRONATEC

GESTÃO E NEGÓCIOS:

http://pronatec.mec.gov.br/fic/et_gestao_negocios/et_gestao_negocios.php

AMBIENTE E SAÚDE:

http://pronatec.mec.gov.br/fic/et_ambiente_saude/et_ambiente_saude.php

CONTROLE DE PROCESSO INDUSTRIAIS:

http://pronatec.mec.gov.br/fic/et_controle_processos_industriais/et_controle_processos_industriais.php

DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL:

http://pronatec.mec.gov.br/fic/et_desenvolvimento_educacional/et_desenvolvimento_educacional.php

TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER:

http://pronatec.mec.gov.br/fic/et_turismo_hospitalidade_lazer/et_turismo_hospitalidade_lazer.php

INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO:

http://pronatec.mec.gov.br/fic/et_informacao_comunicacao/et_informacao_comunicacao.php

INFRAESTRUTURA:

http://pronatec.mec.gov.br/fic/et_infraestrutura/et_infraestrutura.php

PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA:

http://pronatec.mec.gov.br/fic/et_producao_alimenticia/et_producao_alimenticia.php

PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGNER:

http://pronatec.mec.gov.br/fic/et_producao_cultural_design/et_producao_cultural_design.php

PRODUÇÃO INDUSTRIAL:

http://pronatec.mec.gov.br/fic/et_producao_industrial/et_producao_industrial.php

RECURSOS NATURAIS:

http://pronatec.mec.gov.br/fic/et_recursos_naturais/et_recursos_naturais.php

SEGURANÇA:

http://pronatec.mec.gov.br/fic/et_seguranca/et_seguranca.php